

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1121/2024

INTERESSADO: Secretaria da Fazenda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de leiloeiro oficial, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, com o intuito de executar leilão de alienação de bens móveis inservíveis de propriedade da Administração Direta ou Indireta da Municipalidade, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Percentual de Desconto sobre a arrematação, mínimo de 5%.

MODO DE DISPUTA: Aberto

FORMA DE REALIZAÇÃO: Eletrônica

CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS do dia 05/04/2024 a partir das 17:00h até dia 22/04/2024 as 08:59h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/04/2024 de 2024 às 09:00h.

LOCAL DA DISPUTA: Endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: Leticia Granzier Secchinatto ou seus Suplentes nomeados pela Portaria nº10.444/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Santo Antonio de Posse, edição de 10/11/2023.

TELEFONE: (19) 3896-9032

E-MAIL: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Todos os elementos deste edital serão divulgados em sítio eletrônico oficial do Município www.pmsaposse.com.br, na mesma data de sua divulgação, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Santo Antonio de Posse, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.novobbmnet.com.br.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.5. Todas as referências de tempo neste edital, no aviso e durante a sessão pública

observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de leiloeiro oficial, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, com o intuito de executar leilão de alienação de bens móveis inservíveis de propriedade da Administração Direta ou Indireta da Municipalidade, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação por maior desconto, com proposta de até 02 (duas) casas decimais, elaborando-o conforme modelo do ANEXO II, eventuais propostas contendo mais que 02 (duas) casas decimais serão desconsideradas os números que excederem o limite de casas permitidas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da secretaria requisitante e dos demais órgãos e entidades usuários do Contrato, onerando a seguintes dotações orçamentárias:

01.02 – Executivo
01.02.02 – Secretária da Fazenda
04.122.0040.2081.0000 – Departamento de Administração
23.3.3.90.39.03 – Comissões, corretaragens e Custódia

3.2. O valor estimado total é de **R\$ 344.804,09 (Trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e nove centavos).**

4. DOS ANEXOS

4.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

4.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

4.1.2. ANEXO II – Proposta de Preços;

4.1.3. ANEXO III – Documentos Necessários para Habilitação;

4.1.5. ANEXO IV – Minuta do Contrato;

4.1.6. ANEXO V – Termo de Ciência e de Notificação;

4.1.7. ANEXO VI – Folha de Dados para Elaboração do Contrato.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1.1. A participação no presente certame implica ciência da presunção constante do art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657/068, que impossibilita a escusa do cumprimento de leis e de

seus regulamentos sob a alegação de seu desconhecimento.

5.1.2. Poderão participar desta licitação somente as licitantes que atendam os seguintes requisitos:

5.1.3. Possuir cadastro ativo, e sem restrição de atividade, de Leiloeiro Oficial, na Junta Comercial;

5.1.3. Possuir os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

5.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:

5.2.1. Pessoas, físicas ou jurídicas, que se enquadrem no art. 9º, da Lei nº 8.666/93;

5.2.2. Leiloeiros suspensos temporariamente de participar de licitação, conforme Lei nº 8.666/93, art. 87, inc. III;

5.2.3. Leiloeiros impedidos de participar em licitações ou de contratar com a Administração Pública, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

5.2.4. Leiloeiros declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.2.5. Leiloeiro que se encontre em processo ou em situação de insolvência civil.

6. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BBMNet

6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso serão providenciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico, assim como poderão ser realizadas mediante envio ao arquivo eletrônico licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

6.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao **acesso** no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

6.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.novobbmnet.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

6.4.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.8. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.9. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. O percentual **MÍNIMO** estimado para prestação de serviço, na forma do **art. 24, parágrafo único**, do Decreto 21.981/1932, **será de no mínimo 5% (cinco por cento) da comissão devida sobre o valor final das arrematações, NÃO SERÁ ADMITIDO VALOR INFERIOR AO PERCENTUAL ACIMA MENCIONADO (nos moldes das decisões STJ-REsp 680.140/R\$ (DJ 06/03/2006); TRF4 5005980-97.2015.4.04.7005 (DJ: 15/06/2016); TJ-MG-AC: 10024120204805002, DJ: 25/03/2014) NÃO admitindo-se taxa zero para a referida comissão.**

7.2.1. Nos percentuais finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas, despesas com publicidade e despesas operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação, bem como deslocamentos até o local de execução dos serviços, despesas salariais ou outras consideradas pelas licitantes.

7.2.2. Caso seja ofertado taxa inferior a 5% (cinco) por cento pelo Leiloeiro interessado, significa dizer que este será DESCLASSIFICADO, vez que sua proposta não atendeu ao disposto no art. 24, parágrafo único do Decreto nº. 21.981/1932 e decisões judiciais constantes no STJ-REsp 680.140/R\$ (DJ 06/03/2006); TRF4 5005980-97.2015.4.04.7005 (DJ: 15/06/2016); TJ-MG-AC: 10024120204805002, DJ: 25/03/2014.

7.2.3. O leiloeiro interessado assumirá integral responsabilidade pela realização de todos e quaisquer serviços que se façam necessário para adimplemento do objeto licitado às suas expensas e sem quaisquer ônus para o Município, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.2.4. Ocorrendo o empate na classificação entre duas ou mais propostas, a Comissão procederá, ao desempate, **por sorteio, em ato público.**

7.3. A proposta com o maior percentual de desconto deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, no endereço www.novobbmnet.com.br, até o dia e horário previstos no preâmbulo, devendo os licitantes, para formulá-las, ter ciência de que cumprem integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

7.3.1. Para que não haja dúvidas, o sistema “BBMNet” disponibiliza o envio de arquivo “proposta comercial” no campo “ficha técnica” de seu sistema. Nesse cenário, após a disputa de lances, será solicitado o envio da proposta, nos moldes do Anexo II deste instrumento.

7.4. Por força da legislação vigente, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, sob pena de desclassificação. Por força de tal disposição obrigatória, e para que não fique prejudicada a competitividade entre os licitantes, rogamos especial atenção para tal ato, o arquivo inicial NÃO poderá conter nenhum tipo de referência, sob pena de desclassificação.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando ao Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

8.1.1. O percentual MÍNIMO estimado para prestação de serviço, na forma do art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932, será de no mínimo 5% (cinco por cento) da comissão devida sobre o valor final das arrematações, NÃO SERÁ ADMITIDO VALOR INFERIOR AO PERCENTUAL ACIMA MENCIONADO (nos moldes das decisões STJ-REsp 680.140/R\$ (DJ 06/03/2006); TRF4 5005980-97.2015.4.04.7005 (DJ: 15/06/2016); TJ-MG-AC: 10024120204805002, DJ: 25/03/2014) NÃO admitindo-se taxa zero para a referida comissão.

8.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados neste Edital;**
- b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes; e**
- c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório;**
- d) Caso seja ofertado taxa inferior a 5% (cinco) por cento pelo Leiloeiro interessado, significa dizer que este será DESCLASSIFICADO, vez que sua proposta não atendeu ao disposto no art. 24, parágrafo único do Decreto nº. 21.981/1932 e decisões judiciais constantes no STJ-REsp 680.140/R\$ (DJ 06/03/2006); TRF4 5005980-97.2015.4.04.7005 (DJ: 15/06/2016); TJ-MG-AC: 10024120204805002, DJ: 25/03/2014.**

8.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro;

8.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;

8.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

8.2.5. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, com a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

8.3. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

9. DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. O percentual **MÍNIMO** estimado para prestação de serviço, na forma do **art. 24, parágrafo único**, do Decreto 21.981/1932, **será de no mínimo 5% (cinco por cento) da comissão devida sobre o valor final das arrematações, NÃO SERÁ ADMITIDO VALOR INFERIOR AO PERCENTUAL ACIMA MENCIONADO (nos moldes das decisões STJ-Resp 680.140/R\$ (DJ 06/03/2006); TRF4 5005980-97.2015.4.04.7005 (DJ: 15/06/2016); TJ-MG-AC: 10024120204805002, DJ: 25/03/2014) NÃO admitindo-se taxa zero para a referida comissão.**

9.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.5. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.6. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

9.7. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155º da Lei Nº 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal nº.

14.133/21.

9.8. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 9.6, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

9.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.12. O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “Dou-lhe uma” quando faltar 02” (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “Dou-lhe duas” quando faltar 01” (um minuto) e “Dou-lhe três – Fechado” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02” do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02” a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

9.13. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.16. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:

9.16.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

9.16.1.1. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e não sendo a proposta válida classificada em primeiro lugar de empresa desse porte, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.16.1.2. Ocorrendo o empate na classificação entre duas ou mais propostas, a Comissão procederá, ao desempate, por sorteio, em ato público (conforme subitem 5.1.4 do Edital).

9.16.1.3. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

II – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

III – Não ocorrendo a adjudicação em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.16.1. na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

IV – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 12.16.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

V – O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.17. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.16.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.18. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.19. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 9.16. e 9.17, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.20. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema www.novobbmnet.com.br, os documentos de habilitação exigidos no **ANEXO III** deste edital, até o dia e horário previstos no preâmbulo.

10.1.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data de encerramento estabelecida no Edital.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO (VIDE ANEXO III)

11.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante **MELHOR CLASSIFICADO** serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances, tendo para tanto o prazo de até 1 (uma) hora para envio de todos os documentos de habilitação, podendo tal ato ser prorrogado por idêntico período e desde que solicitado pelo interessado.

11.2. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.3. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado **VENCEDOR**, após isso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos** para manifestação da intenção de interposição de **RECURSO**.

11.4. Encerrada a fase de recurso ou inexistindo a interposição deste, o licitante declarado **VENCEDOR** (mesmo que provisoriamente), terá o prazo de até **(02) dois dias úteis** para envio por e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br, **da Proposta Comercial adequada ao último lance ofertado, e sob pena de anulação do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis**

11.5. A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

- a) Preços unitários, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da Indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Contrato;
- c) Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato: Nome, cargo, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone.

11.6. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

11.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários,

dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.8. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12. DOS RECURSOS

12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, no prazo de 30 (trinta) minutos, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.

12.2. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antonio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h.

12.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos, pela transparência do ato, **exclusivamente** por meio eletrônico, no site, www.novobbmnet.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante consulta (ou protocolo), no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antonio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 12.2.

12.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO

13.1. Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrado o Contrato, que firmará o compromisso para contratação entre as partes. O prazo de vigência deste Contrato será de até 06 (seis) meses, **podendo ser prorrogado POR UMA ÚNICA VEZ** e até o limite máximo de 12 (doze) meses.

13.2. O (s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do Contrato, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS PARA ATENDIMENTO, PODENDO O PRAZO SER PRORROGADO UMA VEZ**, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. É facultado à Administração, quando o proponente não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.3. O proponente que, convocado para assinar o Contrato, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, ensejará a aplicação da sanção de impedimento do direito de licitar pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155º da Lei Nº 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal nº. 14.133/21.

13.4. O Contrato firmado observará a minuta do ANEXO IV deste Edital podendo ser alterada nos termos da lei 14.133/2021 e Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

13.5. Os Contratos poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

14. REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS

14.1. Caso ocorra prorrogações contratuais que ultrapassem o período de 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta.

14.1.1. O reajuste será calculado nos termos utilizando-se para tanto do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

14.1.2. Ficará vedado novo reajuste pelo prazo de 01 (um) ano.

14.1.3. A aplicação de novos reajustes deverá considerar a data e os valores do reajuste anterior, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses.

14.1.4. Caso ocorra demonstração analítica da variação dos custos, os preços também poderão ser repactuados, na forma do art. 25, §8, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. Por outro lado, caso o preço tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do serviço será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.

15. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

15.1. O fornecedor terá seu Contrato cancelado quando:

15.1.1. Descumprir as condições do Contrato;

15.1.2. Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço fornecido, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- 15.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
15.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração.

16. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO

16.1. As contratações decorrentes deste Contrato serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).

16.2. O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

16.2.1. O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 16.2.

16.2.2. Após a expedição da Autorização de Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos termos do item 19 do Edital.

16.3. Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

16.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S)

17.1. Compete aos licitantes contratado(s) emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

17.1.1. Assinar o Contrato;

17.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e do Contrato;

17.1.3. Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência – ANEXO I, deste Edital;

17.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

17.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

17.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

17.1.7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

17.1.8. Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

18.1. Compete à PREFEITURA:

18.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Contratação;

18.1.2. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar o correspondente Contrato, conforme modelo ANEXO IV;

18.1.3. Gerenciar o Contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

18.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;

18.1.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);

18.1.7. Indicar o gestor do Contrato.

19. DO PRAZO PARA INÍCIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

19.1. A (s) empresa (s) licitante (s) participantes deverá (ão) iniciar a prestação de serviços em até 30 (dias, após o recebimento de Autorização de Fornecimento (A.F) e/ou Nota de Empenho do Pedido de Compras, fornecida pelo setor competente, na forma, quantidades e prazos, definidos nas mesmas, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

19.2. Vale ressaltar que será considerada como recusa formal a falta de entrega destes no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido por esta Secretaria.

19.3. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do ANEXO I.

19.5. A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos materiais / produtos / equipamentos, bem como pelo seu descarregamento no local de entrega indicado no ANEXO I.

19.5.1. O valor da Nota Fiscal não poderá ser divergentes daqueles constantes na Nota de Empenho.

19.5.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida respeitando o quantitativo discriminado na Nota de Empenho.

19.6. As condições de entrega, montagem e treinamento, quando for o caso, constarão no ANEXO I.

19.7. A garantia do material/produto/equipamento, quando for o caso, constará no ANEXO I.

19.8. Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente

por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.**

20. DO PAGAMENTO

20.1. O Departamento Financeiro da PREFEITURA efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.

20.2. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

20.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

20.4. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

20.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número do Contrato, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

20.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

20.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA.**

20.8. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

20.9. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

20.10. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

21.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou sumprida nos termos da lei federal nº. 14.133/2021.

22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

22.1. O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021:

23.1.1. Advertência, aplicável à Contratada que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

23.1.2. Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, cumulada com outras sanções;

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3.3. dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.3.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.3.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.3.6. não celebrar não celebrar o Contrato ou não aceitar ou retirar a Ordem

de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.3.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem

motivo justificado;

23.1.3.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame Ou Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.3.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.3.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.3.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.3.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V, no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

- b)** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c)** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e)** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f)** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

23.1.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santo Antonio de Posse, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas seguintes infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

23.1.4.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à

Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.4.2. dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.4.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente

devidamente justificado;

não celebrar o Contrato ou não aceitar ou retirar a Ordem de

Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, Quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.4.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem

motivo justificado.

23.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas hipóteses previstas no subitem anterior, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar e, ainda, nas seguintes hipóteses:

23.1.5.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame Ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.5.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.5.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.5.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.5.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V - no tocante a licitações e contratos:

- a)** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro

expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

23.1.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.1.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

23.1.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

23.1.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

23.1.6.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

23.1.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, Conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.3. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.4. É admitida a reabilitação da licitante ou contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

23.4.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

23.4.2. pagamento da multa;

23.4.3. transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no Caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

23.4.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

23.4.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao Cumprimento dos requisitos definidos.

23.5. A sanção pelas infrações de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 exigirá como condição de reabilitação de licitante ou contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.6.1. Possível a cumulação das multas moratória e compensatória quando tiverem elas origem e fatos geradores diversos.

23.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.8. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

23.9. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

23.10. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.11. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

24.1. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9032 **ou** pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.

24.2. Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.

24.3. Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

24.4. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, podendo tal ato ser protocolados no Serviço de Atendimento

ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas, aos cuidados do Setor de Licitações **ou** via e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.

24.4.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

24.7. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

25.3. No processo licitatório, é permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.063/2020.

25.4. Fica assegurado ao Município de Santo Antonio de Posse, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por motivo de conveniência e oportunidade, razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou proceder à sua anulação, de ofício ou por provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

25.4.1. Nos casos de anulação e revogação da licitação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

25.5. As licitantes são responsáveis pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

25.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o(a) Pregoeiro(a) comunicará a nova data da sessão de disputa através do sistema eletrônico, no endereço www.novobmnet.com.br.

25.7. No interesse do Município de Santo Antonio de Posse, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta licitação poderá ter a sua abertura adiada ou o edital alterado.

25.8. Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

25.8.1. Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo.

25.8.2. Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês.

25.8.3. Os prazos expressos em dias úteis serão computados somente os dias em que ocorrer expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse.

25.8.4. Considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet ou, a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.8.5. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

25.9. Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, na Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações.

25.10. A participação da licitante neste certame implica a aceitação de todos os termos deste edital.

25.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.novobmnet.com.br.

25.12. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

25.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de março de 2024.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
SECRETÁRIA FAZENDA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

266		PREFEITURA - LEILÃO 2022 / 2023 / 2024		QUANTIDADE: 774	TOTAL:	344.804,09
Gr/Chapa	Descrição do Patrimônio	Nota Fiscal	Data Aquisição	Valor		
1 /029318	AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR ECEL ODONTOLÓGICO SCHUSTER	000.135	23/08/2018	436,56		
1 /024186	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO MARCA ECEL	006.057	22/12/2016	185,00		
1 /024187	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO MARCA ECEL	006.057	22/12/2016	185,00		
1 /024188	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO MARCA ECEL	006.057	22/12/2016	185,00		
1 /023667	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO TIPO CAPSULAR MARCA ALT MIX	005.613	10/11/2016	165,15		
1 /008672	APARELHO DE DVD LG DV457		31/12/2014	33,56		
1 /000228	APARELHO DE FAX PANASSONIC KX FT901 LA		01/08/2006	26,84		
1 /003892	APARELHO DVD SONY DVP-SR 370		31/12/2014	44,76		
1 /031605	AR CONDICIONADO 18000 BTU - UNIDADE EXTERNA - SPRINGER MIDEA 220V	001.012	23/10/2019	967,50		
1 /010851	AR CONDICIONADO GSW 18-22 L/B, MODELO GSW 1822L		02/05/2006	279,96		
1 /010804	AR CONDICIONADO HI-WALL 45SRFE 180002 MARCA ELGIN 220V		07/03/2013	476,51		
1 /011007	AR CONDICIONADO LG 18.000 BTUS		31/12/2014	492,76		
1 /010866	AR CONDICIONADO MARCA SAMSUNG 9.000 BTUS		13/03/2007	408,16		
1 /000309	AR CONDICIONADO SPLIT (UNIDADE INTERNA) 12 BTUS MARCA CONSUL		31/12/2014	379,75		
1 /011161	AR CONDICIONADO SPLIT MAX PLUS 12.000 BTUS SAMSUNG		12/05/2015	312,44		
1 /011374	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT " PISO TETO " 60.000 BTUS FRIO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO 220V MONOFÁSICO INCLUINDO UNIDADE CONDENSADORA, UNIDADE EVAPORADORA E INSTALAÇÃO RHEEM		28/12/2010	1.176,00		
1 /023042	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT MARCA YORK 9000 BTUS 220V F SERIE 1	087.253	06/04/2016	291,90		
1 /035373	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT TRANE 18.000 BTUs		22/10/2020	531,37		
1 /001758	AR CONDICIONADO YORK 30.000 BTUS		31/12/2014	755,96		
1 /007039	ARMARIO DE AÇO FECHADO DE DUAS PORTAS		15/06/2005	134,40		
1 /011365	ARMARIO ITATIAIA 1M2 (BANHEIRO)		24/02/2003	33,60		
1 /005557	ARMARIO ROUPEIRO 12 PORTAS		31/12/2014	160,08		
1 /030847	ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa	003.680	09/04/2019	261,72		
1 /010173	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS		31/12/2014	111,82		
1 /006416	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS		31/12/2014	111,82		

1	/008306	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS		31/12/2014	111,82
1	/008307	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS		31/12/2014	111,82
1	/008617	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS		31/12/2014	111,82
1	/029072	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS MARCA ARTAÇO	000.355	22/02/2018	316,70
1	/029073	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS MARCA ARTAÇO	000.355	22/02/2018	316,70
1	/029074	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS MARCA ARTAÇO	000.355	22/02/2018	316,70
1	/029351	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS TELESCOPIO	002.569	24/09/2018	316,50
1	/035637	ASPIRADOR DE PÓ ELETROLUX HIDROVAC A10 127V - COR: PRETO/PRATA		13/05/2021	12,50
1	/029570	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA BS DIGITALE	000.127	23/10/2018	1.998,88
1	/030586	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA DIGITAL 21 L ALT	009.106	15/01/2019	1.904,08
1	/003900	AVID PINNACLE SYSTEMS GM BH LIQUID EDITION PRO		31/12/2014	504,00
1	/001830	BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL ADULTO WELMY SERIE X9		15/05/2015	528,31
1	/002541	BALANÇA INFANTIL ELETRONICA		31/12/2014	378,72
1	/023670	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL MARCA BALMAC	005.613	10/11/2016	186,90
1	/006231	BALANÇA PEDIATRICA WELMY		31/12/2014	441,68
1	/006424	BALANÇA PEDIATRICA WELMY 15 KG		31/12/2014	441,68
1	/006571	BALANÇA WELMY W200/5		31/12/2014	810,78
1	/010817	BALCAO DE AÇO FECHADO		15/02/2002	72,80
1	/010818	BALCAO DE AÇO FECHADO		15/02/2002	72,80
1	/029018	BANDEIRA NACIONAL 3,15 X 4,50MM 100% NYLON COM REF ORÇO	000.067	17/01/2018	696,93
1	/029020	BANDEIRA NACIONAL 3,15 X 4,50MM 100% NYLON COM REF ORÇO	000.068	18/01/2018	696,93
1	/000068	BEBEDOIRO - PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO INDUSTRIAL M OD 50LSPCISF 127V COMPLETO (FILTRO PARA AGUA MOD AP230 9.3-4, CUBA AÇO INOX 304, COM 02 VALVULAS JATO DE PRESSAO ESC 0.13M		26/03/2015	547,60
1	/002087	BEBEDOIRO BRITANIA		31/12/2014	55,96
1	/006171	BEBEDOIRO DE ÁGUA LATINA - MODELO BR355 -127V	091.435	31/12/2014	104,08
1	/036105	BEBEDOIRO DE COLUNA DE INOX - MODELO: PRESS BABY - 110V - MARCA:LIBELL	003.939	23/11/2021	601,25
1	/036106	BEBEDOIRO DE COLUNA DE INOX - MODELO: PRESS BABY - 110V - MARCA:LIBELL	003.939	23/11/2021	601,25
1	/024245	BEBEDOIRO DE PRESSÃO, CONJUGADO EM AÇO INOX - LIBELL	000.043	22/12/2016	221,84
1	/010890	BEBEDOIRO IBBL		31/12/2014	115,28
1	/010097	BEBEDOIRO ICE MASTER FRIO		31/12/2014	106,36
1	/023049	BEBEDOIRO INOX COLUNA CONJUGADO -127V - MARCA LIBELL	002.843	01/04/2016	202,08
1	/006061	BEBEDOIRO LATINA BR 335	001.344	19/05/2015	132,04
1	/030810	BEBEDOIRO LIBELL		26/03/2019	171,75
1	/002718	BEBEDOIRO MASTER FRIO		31/12/2014	106,36

1	/006143	BEBEDOURO REFRIG COMPACT FN BRANCO 110V MARCA I BBL		31/12/2014	95,20
1	/006230	BIOMBO 2 CORPOS		31/12/2014	164,04
1	/024198	BIOMBO AÇO INOX TRIPLO	006.057	22/12/2016	95,72
1	/024190	BIOMBO DUPLO	006.057	22/12/2016	69,40
1	/001598	BIOMBO DUPLO LOTE 007 X 13 MS		15/05/2015	258,00
1	/001600	BIOMBO DUPLO LOTE 007 X 13 MS		15/05/2015	258,00
1	/001607	BIOMBO DUPLO LOTE 007 X 13 MS		15/05/2015	258,00
1	/001602	BIOMBO DUPLO LOTE 007 X 13 MS MT 140 PC METALIC		15/05/2015	258,00
1	/000882	BIOMBO ODONTOLÓGICO MARCA MS		31/12/2014	625,36
1	/024041	BIOMBO TRIPLO C/ RODAS - PINTADO ITEM 10	027.044	16/12/2016	145,00
1	/024042	BIOMBO TRIPLO C/ RODAS - PINTADO ITEM 10	027.044	16/12/2016	145,00
1	/024021	BIOMBO TRIPLO C/ RODAS - PINTADO ITEM 15 - MT 142	027.035	14/12/2016	116,00
1	/035349	BOMBA DOSADORA FACEV 0307 KA/PVDF + FP + PTFE 2008 2144500000107	035.186	24/09/2020	608,45
1	/024043	BRAÇADEIRA PARA INJECÃO 4 PÉS REGULÁVEL - PINTADO	027.044	16/12/2016	42,80
1	/001035	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ALTURA REGULÁVEL		31/12/2014	91,16
1	/006224	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ALTURA REGULÁVEL		31/12/2014	91,16
1	/006639	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ALTURA REGULÁVEL		31/12/2014	91,16
1	/031335	CADEIRA DE BANHO SIMPLES	001.296	20/08/2019	169,56
1	/034979	CADEIRA DE BANHO SIMPLES	001.435	16/04/2020	159,72
1	/034980	CADEIRA DE BANHO SIMPLES	001.435	16/04/2020	159,72
1	/034981	CADEIRA DE BANHO SIMPLES	001.435	16/04/2020	159,72
1	/034982	CADEIRA DE BANHO SIMPLES	001.435	16/04/2020	159,72
1	/034983	CADEIRA DE BANHO SIMPLES	001.435	16/04/2020	159,72
1	/009917	CADEIRA DE COZINHA		31/12/2014	10,04
1	/009921	CADEIRA DE COZINHA		31/12/2014	10,04
1	/009923	CADEIRA DE COZINHA		31/12/2014	10,04
1	/009924	CADEIRA DE COZINHA		31/12/2014	10,04
1	/002149	CADEIRA DE RODAS		31/12/2014	232,53
1	/006193	CADEIRA DE RODAS		03/09/2014	232,53
1	/006246	CADEIRA DE RODAS		31/12/2014	232,53
1	/011751	CADEIRA DE RODAS 1001	000.183	01/02/2016	227,38
1	/034906	CADEIRA DE RODAS ADAPTADA - PRISMA METAPLAY	006.467	16/01/2020	2.769,15
1	/030010	CADEIRA DE RODAS ADULTO CDS	002.874	18/12/2018	262,70
1	/030011	CADEIRA DE RODAS ADULTO CDS	002.874	18/12/2018	262,70
1	/030013	CADEIRA DE RODAS ADULTO CDS	002.874	18/12/2018	389,40
1	/023684	CADEIRA DE RODAS ADULTO DE AÇO PINTADO + RODIZIOS +BRAÇOS+PÉS REMOVÍVEIS DE ELEVÇÃO POLIPROPILENO E SUPORTE DE SOROS	005.613	10/11/2016	215,45
1	/011720	CADEIRA DE RODAS BAXMANN		15/05/2015	315,76
1	/005372	CADEIRA DE RODAS CDS		31/12/2014	232,53
1	/029226	CADEIRA DE RODAS INFANTIL MODELO REPAN	001.891	03/07/2018	476,95
1	/029230	CADEIRA DE RODAS OBESO MODELO 120 MARCA ORTOMETAL	001.891	03/07/2018	665,25
1	/029231	CADEIRA DE RODAS OBESO MODELO 120 MARCA ORTOMETAL	001.891	03/07/2018	665,25
1	/039125	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO - MODELO: PL001 - ESTRUTURA E ASSENTO / ENCOSTO NA COR PRETO - MARCA: PROLIFE	002.552	18/07/2023	537,80
1	/039132	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO - MODELO: PL001 - ESTRUTURA E ASSENTO / ENCOSTO NA COR PRETO - MARCA: PROLIFE	002.552	18/07/2023	537,80
1	/037966	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO - TECIDO E ESTRUTURA NA COR PRETA - MODELO: 101 (ARO EM ALUMÍNIO) - MARCA CDS	000.564	19/08/2022	677,32

1	/037975	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO - TECIDO E ESTRUTUR A NA COR PRETA - MODELO: 101 (ARO EM ALUMÍNIO) - MAR CA CDS	000.564	19/08/2022	677,32
1	/030012	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA	002.874	18/12/2018	389,40
1	/031341	CADEIRA DE RODAS SIMPLES	001.296	20/08/2019	323,28
1	/010402	CADEIRA DE RODAS, MARCA CDS COM CAPACIDADE DE A TE 100KG		03/09/2014	282,53
1	/009686	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM APOIO		31/12/2014	72,75
1	/008935	CADEIRA ESCOLAR		31/12/2014	19,98
1	/035220	CADEIRA ESCOLAR - ASSENTO E ENCOSTO DE FÓRMICA NA COR BRANCA COM ESTRUTURA FERREA NA COR AZUL (MODELO ANTIGO)		05/08/2020	21,02
1	/035225	CADEIRA ESCOLAR - ASSENTO E ENCOSTO DE FÓRMICA NA COR BRANCA COM ESTRUTURA FERREA NA COR AZUL (MODELO ANTIGO)		05/08/2020	21,02
1	/035226	CADEIRA ESCOLAR - ASSENTO E ENCOSTO DE FÓRMICA NA COR BRANCA COM ESTRUTURA FERREA NA COR AZUL (MODELO ANTIGO)		05/08/2020	21,02
1	/035227	CADEIRA ESCOLAR - ASSENTO E ENCOSTO DE FÓRMICA NA COR BRANCA COM ESTRUTURA FERREA NA COR AZUL (MODELO ANTIGO)		05/08/2020	21,02
1	/035228	CADEIRA ESCOLAR - ASSENTO E ENCOSTO DE FÓRMICA NA COR BRANCA COM ESTRUTURA FERREA NA COR AZUL (MODELO ANTIGO)		05/08/2020	21,02
1	/035229	CADEIRA ESCOLAR - ASSENTO E ENCOSTO DE FÓRMICA NA COR BRANCA COM ESTRUTURA FERREA NA COR AZUL (MODELO ANTIGO)		05/08/2020	21,02
1	/035232	CADEIRA ESCOLAR - ASSENTO E ENCOSTO DE FÓRMICA NA COR BRANCA COM ESTRUTURA FERREA NA COR AZUL (MODELO ANTIGO)		05/08/2020	21,02
1	/035233	CADEIRA ESCOLAR - ASSENTO E ENCOSTO DE FÓRMICA NA COR BRANCA COM ESTRUTURA FERREA NA COR AZUL (MODELO ANTIGO)		05/08/2020	21,02
1	/035235	CADEIRA ESCOLAR - ASSENTO E ENCOSTO DE FÓRMICA NA COR BRANCA COM ESTRUTURA FERREA NA COR AZUL (MODELO ANTIGO)		05/08/2020	21,02
1	/035239	CADEIRA ESCOLAR - ASSENTO E ENCOSTO DE FÓRMICA NA COR BRANCA COM ESTRUTURA FERREA NA COR AZUL (MODELO ANTIGO)		05/08/2020	21,02
1	/035240	CADEIRA ESCOLAR - ASSENTO E ENCOSTO DE FÓRMICA NA COR BRANCA COM ESTRUTURA FERREA NA COR AZUL (MODELO ANTIGO)		05/08/2020	21,02
1	/035241	CADEIRA ESCOLAR - ASSENTO E ENCOSTO DE FÓRMICA NA COR BRANCA COM ESTRUTURA FERREA NA COR AZUL (MODELO ANTIGO)		05/08/2020	21,02
1	/035242	CADEIRA ESCOLAR - ASSENTO E ENCOSTO DE FÓRMICA NA COR BRANCA COM ESTRUTURA FERREA NA COR AZUL (MODELO ANTIGO)		05/08/2020	21,02
1	/035243	CADEIRA ESCOLAR - ASSENTO E ENCOSTO DE FÓRMICA NA COR BRANCA COM ESTRUTURA FERREA NA COR AZUL (MODELO ANTIGO)		05/08/2020	21,02
1	/035244	CADEIRA ESCOLAR - ASSENTO E ENCOSTO DE FÓRMICA NA COR BRANCA COM ESTRUTURA FERREA NA COR AZUL (MODELO ANTIGO)		05/08/2020	21,02
1	/002667	CADEIRA ESCOLAR ADULTO FORMICA BRANCA		26/12/2003	19,98
1	/002668	CADEIRA ESCOLAR ADULTO FORMICA BRANCA		26/12/2003	19,98
1	/002669	CADEIRA ESCOLAR ADULTO FORMICA BRANCA		26/12/2003	19,98
1	/002670	CADEIRA ESCOLAR ADULTO FORMICA BRANCA		26/12/2003	19,98
1	/002673	CADEIRA ESCOLAR ADULTO FORMICA BRANCA		26/12/2003	19,98
1	/002680	CADEIRA ESCOLAR ADULTO FORMICA BRANCA		26/12/2003	19,98
1	/002858	CADEIRA ESCOLAR COR BRANCA PES PRETO		31/12/2014	13,32
1	/002860	CADEIRA ESCOLAR COR BRANCA PES PRETO		31/12/2014	13,32

1	/010724	CADEIRA FIXA COR AZUL BASE PRETA		31/12/2014	20,31
1	/006419	CADEIRA FIXA COURINO AZUL		31/12/2014	18,73
1	/000870	CADEIRA FIXA EM CORINO		31/12/2014	15,66
1	/002706	CADEIRA FIXA EM CORINO PRETO		31/12/2014	19,02
1	/011060	CADEIRA FIXA INJET (TRAPEZIO) CINZA		01/09/2003	24,46
1	/003476	CADEIRA FIXA INJET PE PALITO COR PRETA		27/09/2006	20,31
1	/005120	CADEIRA FIXA PALITO		31/12/2014	23,59
1	/007855	CADEIRA FIXA PALITO		31/12/2014	23,59
1	/007856	CADEIRA FIXA PALITO		31/12/2014	23,59
1	/008291	CADEIRA FIXA PALITO		31/12/2014	23,59
1	/010531	CADEIRA FIXA PALITO		31/12/2014	20,31
1	/010615	CADEIRA FIXA PALITO		31/12/2014	20,31
1	/010616	CADEIRA FIXA PALITO		31/12/2014	20,31
1	/003336	CADEIRA FIXA PRETA		31/12/2014	20,31
1	/005070	CADEIRA FIXA PRETA		31/12/2014	111,82
1	/000511	CADEIRA FIXA QUADRADA COM ASSENTO/ENCOSTO EM C OURINO E FERRAGEM NA COR PRETO		07/05/2002	15,66
<hr/>					
1	/010040	CADEIRA FIXA TECIDO AZUL		31/12/2014	24,46
1	/010045	CADEIRA FIXA TECIDO AZUL		31/12/2014	24,46
1	/010046	CADEIRA FIXA TECIDO AZUL		31/12/2014	24,46
1	/010047	CADEIRA FIXA TECIDO AZUL		31/12/2014	24,46
1	/010067	CADEIRA FIXA TECIDO AZUL		31/12/2014	24,46
1	/010073	CADEIRA FIXA TECIDO AZUL		31/12/2014	24,46
1	/010074	CADEIRA FIXA TECIDO AZUL		31/12/2014	24,46
1	/002461	CADEIRA FIXA TECIDO PRETO		31/12/2014	20,31
1	/002754	CADEIRA FIXA TECIDO PRETO		31/12/2014	20,31
1	/005998	CADEIRA GIRATORIA		31/12/2014	36,78
1	/002526	CADEIRA GIRATORIA AZUL		31/12/2014	36,78
1	/002863	CADEIRA GIRATORIA AZUL		31/12/2014	34,55
1	/010225	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO		31/12/2014	52,67
1	/010549	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO		31/12/2014	48,04
1	/010226	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO - COR AZUL		31/12/2014	52,67
1	/010227	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO - COR ZAUL		31/12/2014	52,67
1	/010551	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO TECIDO AZUL		31/12/2014	72,75
1	/036224	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E ASSENTO /ENCOSTO DE COURVIN PRETO - MARCA: REALPLAST	002.524	03/12/2021	211,68
1	/036225	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E ASSENTO /ENCOSTO DE COURVIN PRETO - MARCA: REALPLAST	002.524	03/12/2021	211,68
1	/036226	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E ASSENTO /ENCOSTO DE COURVIN PRETO - MARCA: REALPLAST	002.524	03/12/2021	211,68
1	/036233	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E ASSENTO /ENCOSTO DE COURVIN PRETO - MARCA: REALPLAST	002.524	03/12/2021	211,68
1	/036236	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E ASSENTO /ENCOSTO DE COURVIN PRETO - MARCA: REALPLAST	002.524	03/12/2021	211,68
1	/036240	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E ASSENTO /ENCOSTO DE COURVIN PRETO - MARCA: REALPLAST	002.524	03/12/2021	211,68
1	/036245	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E ASSENTO /ENCOSTO DE COURVIN PRETO - MARCA: REALPLAST	002.524	03/12/2021	211,68
1	/030473	CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO PLASTICO COM BRAÇO	000.347	28/12/2018	251,80

1	/030475	CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO PLASTICO COM BRAÇO	000.347	28/12/2018	251,80
1	/024336	CADEIRA GIRATORIA COR PRETA DE POLIPROPILENO FORTE ROCHA	002.994	04/01/2017	12,00
1	/024345	CADEIRA GIRATORIA COR PRETA DE POLIPROPILENO FORTE ROCHA	002.994	04/01/2017	12,00
1	/024347	CADEIRA GIRATORIA COR PRETA DE POLIPROPILENO FORTE ROCHA	002.994	04/01/2017	12,00
1	/024396	CADEIRA GIRATÓRIA DE POLIPROPILENO - FORTE ROCHA	002.994	04/01/2017	10,70
1	/024397	CADEIRA GIRATÓRIA DE POLIPROPILENO - FORTE ROCHA	002.994	04/01/2017	10,70
1	/024398	CADEIRA GIRATÓRIA DE POLIPROPILENO - FORTE ROCHA	002.994	04/01/2017	10,70
1	/006596	CADEIRA GIRATORIA EM COURINO AZUL		31/12/2014	67,16
1	/036758	CADEIRA GIRATÓRIA PARA OBESO COM BRAÇO E ASSENT O/ENCOSTO EM COURINO PRETO - MARCA: LORENZZO	000.305	08/02/2022	375,86
1	/036766	CADEIRA GIRATÓRIA PARA OBESO COM BRAÇO E ASSENT O/ENCOSTO EM COURINO PRETO - MARCA: LORENZZO	000.305	08/02/2022	375,86
1	/000592	CADEIRA GIRATÓRIA SEM APOIO		31/12/2014	24,10
1	/003989	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO		31/12/2014	34,55
1	/010105	CADEIRA INFANTIL		31/12/2014	16,76
1	/010106	CADEIRA INFANTIL		31/12/2014	16,76
1	/010107	CADEIRA INFANTIL		31/12/2014	16,76
1	/010108	CADEIRA INFANTIL		31/12/2014	16,76
1	/010109	CADEIRA INFANTIL		31/12/2014	16,76
1	/010110	CADEIRA INFANTIL		31/12/2014	16,76
1	/010112	CADEIRA INFANTIL		31/12/2014	16,76
1	/010113	CADEIRA INFANTIL		31/12/2014	16,76
1	/010190	CADEIRA INFANTIL		31/12/2014	16,76
1	/003016	CADEIRA INFANTIL CREME		31/12/2014	14,44
1	/009684	CADEIRA ISO		31/12/2014	20,21
1	/009690	CADEIRA ISO		31/12/2014	20,21
1	/010404	CADEIRA ISO		31/12/2014	20,21
1	/009481	CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL GALZERANO		31/12/2014	54,74
1	/009517	CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL GALZERANO		31/12/2014	54,74
1	/009518	CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL GALZERANO		31/12/2014	54,74
1	/009519	CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL GALZERANO		31/12/2014	54,74
1	/009529	CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL GALZERANO		31/12/2014	54,74
1	/010176	CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL GALZERANO		31/12/2014	54,74
1	/005761	CADEIRA PES FIXOS ISO COR AZUL (LOSANGO)		31/12/2014	20,21
1	/029736	CADEIRA PRESIDENTE	000.314	19/10/2018	802,50
1	/035700	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA - MODELO ESTEIRINHA - ASSENT O/ENCOSTO NA COR CARAMELO E BASE/RODIZIO CROMADA - MARCA: CHARLES	002.508	09/09/2021	674,09
1	/035769	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA C/ ASSENT O/ENCOSTO E FER RAGEM NA COR PRETA- MARCA: PROJFLX	000.338	14/09/2021	95,15
1	/036256	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM ASSENT O/ENCOSTO E ES TRUTURA NA COR PRETO - MARCA: HG MÓVEIS	000.494	09/12/2021	81,24
1	/036263	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM ASSENT O/ENCOSTO E ES TRUTURA NA COR PRETO - MARCA: HG MÓVEIS	000.494	09/12/2021	81,24
1	/036283	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM ASSENT O/ENCOSTO E ES TRUTURA NA COR PRETO - MARCA: HG MÓVEIS	000.494	09/12/2021	81,24
1	/023060	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PE PALITO, TUBO 7/8 ASSENT O E ENCOSTO ,ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE,R EVESTIDO EM TECIDO.	002.545	27/04/2016	24,64

1	/006489	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA SEM BRACO COURVIM PRETA		31/03/2015	48,08
1	/000613	CADEIRA UNIVERSAL COM BASE FIXA, 4 PES E GRADE BEG E		31/12/2014	30,12
1	/000621	CADEIRA UNIVERSAL COM BASE FIXA, 4 PES E GRADE BEG E		31/12/2014	30,12
1	/000627	CADEIRA UNIVERSAL COM BASE FIXA, 4 PES E GRADE BEG E		31/12/2014	24,52
1	/000635	CADEIRA UNIVERSAL COM BASE FIXA, 4 PES E GRADE BEG E		31/12/2014	30,12
1	/000653	CADEIRA UNIVERSAL COM BASE FIXA, 4 PES E GRADE BEG E		31/12/2014	19,04
1	/030044	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	001.092	07/12/2018	317,94
1	/031483	CADEIRÃO INFANTIL - GALZERANO	000.442	04/09/2019	119,56
1	/000363	CADEIRAS COM PE EM "U" INJET ALUMINIO		21/07/2006	24,46
1	/023507	CADEIRAS CONFECCIONADO EM AÇO / FERRO PINTADO+R ODÍZIOS, BRAÇOS+ REGULAGEM DE ALTURA/ + ASENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	002.781	10/10/2016	12,87
1	/023508	CADEIRAS CONFECCIONADO EM AÇO / FERRO PINTADO+R ODÍZIOS, BRAÇOS+ REGULAGEM DE ALTURA/ + ASENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	002.781	10/10/2016	12,87
1	/023509	CADEIRAS CONFECCIONADO EM AÇO / FERRO PINTADO+R ODÍZIOS, BRAÇOS+ REGULAGEM DE ALTURA/ + ASENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	002.781	10/10/2016	12,87
1	/023512	CADEIRAS CONFECCIONADO EM AÇO / FERRO PINTADO+R ODÍZIOS, BRAÇOS+ REGULAGEM DE ALTURA/ + ASENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	002.781	10/10/2016	12,87
1	/023434	CADEIRAS CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO+RO DÍZIOS+REGULAGEM DE ALTURA+ASSENTO E ENCOSTO P OLIPROPILENO/FORTE ROCHA/STAR.	002.781	10/10/2016	12,50
1	/023436	CADEIRAS CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO+RO DÍZIOS+REGULAGEM DE ALTURA+ASSENTO E ENCOSTO P OLIPROPILENO/FORTE ROCHA/STAR.	002.781	10/10/2016	12,50
1	/023445	CADEIRAS CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO+RO DÍZIOS+REGULAGEM DE ALTURA+ASSENTO E ENCOSTO P OLIPROPILENO/FORTE ROCHA/STAR.	002.781	10/10/2016	12,50
1	/023450	CADEIRAS CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO+RO DÍZIOS+REGULAGEM DE ALTURA+ASSENTO E ENCOSTO P OLIPROPILENO/FORTE ROCHA/STAR.	002.781	10/10/2016	12,50
1	/023456	CADEIRAS CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO+RO DÍZIOS+REGULAGEM DE ALTURA+ASSENTO E ENCOSTO P OLIPROPILENO/FORTE ROCHA/STAR.	002.781	10/10/2016	12,50
1	/023461	CADEIRAS CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO+RO DÍZIOS+REGULAGEM DE ALTURA+ASSENTO E ENCOSTO P OLIPROPILENO/FORTE ROCHA/STAR.	002.781	10/10/2016	12,50
1	/011039	CADERIA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇO PRETA		25/01/2013	53,64
1	/010505	CAIXA ADAH HALF SHELL COMPACT HIGH STROKE 14X6 C-COLETE		30/08/2012	244,61
1	/003421	CALCULADORA ELETRONICA PROCALC LP25		31/12/2014	48,04
1	/001006	CAMA HOSPITALAR ACO PINTADO BRANCO COM LEITO AL MOFADADO AZUL		31/12/2014	572,75
1	/031608	CAMA HOSPITALAR ADULTO TIPO FAWLER	001.329	24/10/2019	1.711,50
1	/031609	CAMA HOSPITALAR ADULTO TIPO FAWLER	001.329	24/10/2019	1.711,50
1	/031610	CAMA HOSPITALAR ADULTO TIPO FAWLER	001.329	24/10/2019	1.711,50
1	/011861	CAMA HOSPITALAR FOULER STA LUZIA	002.473	01/02/2016	575,72
1	/011864	CAMA HOSPITALAR FOULER STA LUZIA	002.473	01/02/2016	575,72
1	/000258	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL		27/10/2010	104,03
1	/029481	CAMERA INFRA DOME IP VIP 3230D 2 MPX	002.309	17/09/2018	227,14
1	/029493	CAMERA INFRA DOME IP VIP 3230D 2 MPX	002.309	17/09/2018	227,14
1	/029263	CAMERA INFRA HD INTELBRAS	000.012	16/02/2018	180,50

1	/024459	CAMERA INFRA VHD 3130 INTELBRAS	000.002	01/06/2017	199,20
1	/024460	CAMERA INFRA VHD 3130 INTELBRAS	000.002	01/06/2017	199,20
1	/031300	CÂMERA IP VIP 32308 2 MPX	002.512	15/08/2019	94,60
1	/029465	CAMERA IP VIP S3330 G2 BULLET 3 MPX	002.309	17/09/2018	279,89
1	/029466	CAMERA IP VIP S3330 G2 BULLET 3 MPX	002.309	17/09/2018	279,89
1	/029467	CAMERA IP VIP S3330 G2 BULLET 3 MPX	002.309	17/09/2018	279,89
1	/011180	CAMERA SAMSUNG ES 95		31/12/2014	69,14
1	/006051	CARDIO VERSOR		29/08/2000	2.608,88
1	/009520	CARRINHO PARA BEBE GEMEOS GALZERANO 15 KG		31/12/2014	372,84
1	/009521	CARRINHO PARA BEBE GEMEOS GALZERANO 15 KG		31/12/2014	372,84
1	/009522	CARRINHO PARA BEBE GEMEOS GALZERANO 15 KG		31/12/2014	372,84
1	/010188	CARRINHO PARA BEBE GEMEOS GALZERANO 15 KG		31/12/2014	372,84
1	/010189	CARRINHO PARA BEBE GEMEOS GALZERANO 15 KG		31/12/2014	372,84
1	/035689	CARRINHO STAR JUVENIL POSTURAL 40 C/ RODAS - PRATA	209.844	06/08/2021	2.232,04
1	/008890	CARTEIRA ESCOLAR		31/12/2014	25,68
1	/009008	CARTEIRA ESCOLAR		31/12/2014	25,68
1	/009011	CARTEIRA ESCOLAR		31/12/2014	25,68
1	/009013	CARTEIRA ESCOLAR		31/12/2014	25,68
1	/009014	CARTEIRA ESCOLAR		31/12/2014	25,68
1	/009015	CARTEIRA ESCOLAR		31/12/2014	25,68
1	/009016	CARTEIRA ESCOLAR		31/12/2014	25,68
1	/009084	CARTEIRA ESCOLAR		31/12/2014	25,68
1	/006225	CENTRAL DE INALOTERAPIA 4 SAIDAS		26/01/2010	458,20
1	/003125	COMPUTADOR / GABINETE COM PROCESSADOR INTEL CE LEROM 430, PLACA AS ROCK, INTEL 775 - MEMÓRIA DDR 2 - 2 GB - PC 800, DISCO RÍGIDO SATA - 160GB - SANSUNG - G RAVADOR DVD RW - SATA LG COM FONTE DE 500		25/01/2010	63,25
1	/031359	COMPUTADOR INTEL PENTIUM G4560 - 4 GB MEMÓRIA - HD 1 TB	000.001	26/08/2019	325,60
1	/025698	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AMARELO	003.535	06/10/2017	33,64
1	/027087	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.091	06/10/2017	44,63
1	/027088	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.091	06/10/2017	44,63
1	/027089	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.091	06/10/2017	44,63
1	/027090	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.091	06/10/2017	44,63
1	/027211	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.091	06/10/2017	44,63
1	/027212	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.091	06/10/2017	44,63
1	/027213	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.091	06/10/2017	44,63
1	/027214	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.091	06/10/2017	44,63
1	/027215	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.091	06/10/2017	44,63
1	/027216	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.091	06/10/2017	44,63
1	/027217	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027218	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027219	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027220	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027221	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027222	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027223	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027224	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63

1 /027225	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027226	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027227	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027228	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027229	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027230	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027231	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027232	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027233	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027234	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027235	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027236	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027237	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027238	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027239	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027240	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027241	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027242	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027243	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027244	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027245	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027246	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027247	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027248	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027249	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027250	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027251	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027252	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027253	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027254	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027255	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027256	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027257	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027258	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027259	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027260	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027261	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027262	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027263	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027264	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027265	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027266	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027267	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027268	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1 /027269	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63

1	/027270	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027271	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027272	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027273	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027274	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027275	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027276	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027277	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027278	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027279	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027280	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027281	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027282	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027283	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027284	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027285	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027286	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027287	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027288	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027289	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027290	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027291	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027292	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027293	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027294	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027295	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027296	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027297	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027298	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027299	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027300	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027301	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027302	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027303	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027304	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027305	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027306	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027307	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027308	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027309	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027310	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027311	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027312	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027313	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027314	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027315	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63

1	/027316	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027317	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027318	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027319	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027320	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027321	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027322	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027323	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027324	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027325	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027326	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027327	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027328	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027329	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027330	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027331	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027332	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027333	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027334	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027335	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027336	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027337	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027338	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027339	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027340	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027341	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027342	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027343	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027344	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027345	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027346	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027347	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027348	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027349	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027350	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027351	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027352	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027353	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027354	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027355	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027356	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027357	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027358	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027359	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027360	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027361	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63

1	/027362	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027363	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027364	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027365	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027366	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027367	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027368	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027369	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027370	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027371	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027372	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027373	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027374	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027375	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027376	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027377	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027378	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027379	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027380	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027381	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027382	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027394	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027395	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027396	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027397	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027398	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027399	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027400	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027401	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027402	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027403	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027404	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027405	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027406	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027407	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027408	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027409	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027410	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027497	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/027498	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA COR AZUL	001.104	06/10/2017	44,63
1	/025846	CONJUNTO PROFESSOR MESA E CADEIRA	003.535	06/10/2017	51,68
1	/025847	CONJUNTO PROFESSOR MESA E CADEIRA	003.535	06/10/2017	51,68
1	/008335	CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL 2 BANCOS		31/12/2014	181,32
1	/008410	CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL PES DE MADEIRA		31/12/2014	127,64
1	/009903	CORTADOR DE GRAMA POULAN PRO		31/12/2014	2.436,00
1	/030608	CORTINA DE AR SPRINGER 1,2M	095.765	27/02/2019	252,77

1	/029887	DESENTUPIDOR PARA ESGOTO K 500		12/12/2018	500,80
1	/030839	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL MD FD 200B	003.681	09/04/2019	405,60
1	/029779	DETECTOR FETAL PORTATIL MS 101 VERDESIGMED	009.001	09/11/2018	401,16
1	/005404	DIVA FIXO C/ CAB REGULAVEL		15/07/2008	271,74
1	/011265	DVD PHILIPS MODELO DVP 3880KX		25/09/2012	33,56
1	/001225	EPISCÓPIO LENS NOVOTEC		31/12/2014	59,28
1	/001640	ESCADA 2 DEGRAUS		15/05/2015	33,48
1	/005618	ESCADA 2 DEGRAUS		31/12/2014	14,58
1	/005646	ESCADA 2 DEGRAUS		31/12/2014	12,06
1	/006000	ESCADA 2 DEGRAUS		31/12/2014	12,06
1	/006585	ESCADA 2 DEGRAUS		31/12/2014	23,38
1	/024018	ESCADA 2 DEGRAUS INOX - METALIC	027.035	14/12/2016	69,60
1	/024048	ESCADA 2 DEGRAUS INOX - METALIC	027.044	16/12/2016	38,12
1	/023958	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS EM AÇO INOXIDAVEL - A M MOVEIS	000.040	27/12/2016	37,77
1	/023960	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS EM AÇO INOXIDAVEL - A M MOVEIS	000.040	27/12/2016	37,77
1	/035894	ESCADA HOSPITALAR COM 02 DEGRAUS COM FERRAGEM	002.474	03/11/2021	69,25
		NA COR BRANCA E ANTIDERRAPENTE NA COR PRETO - MARCA SALUTEM ESMILHADEIRA			
1	/009860	ESMILHADEIRA		31/12/2014	32,68
1	/036107	ESPRESSO DE FRUTAS SEMI INDUSTRIAL INOX/ PRETO - MODELO: MFEIG - MARCA: METALFERREIRA.	003.939	23/11/2021	227,75
1	/002494	ESTANTE BICATECA		31/12/2014	201,56
1	/030509	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS MEDIDAS 2000 X 9 20 X 300	000.347	28/12/2018	444,00
1	/030512	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS MEDIDAS 2000 X 9 20 X 300	000.347	28/12/2018	444,00
1	/009700	ESTERELIZADORA STERMAX		31/12/2014	1.961,00
1	/035372	FAX PANASONIC C. B/I D. MODELO KX FT932		20/10/2020	72,52
1	/000861	FOCO CIRURGICO DE UMA LÂMPADA		31/10/2005	229,08
1	/005797	FOCO DE LUZ		31/12/2014	229,08
1	/036044	FOGÃO 04 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - MARCA: BRASLAR - COR: BRANCO	003.800	08/11/2021	508,00
1	/036045	FOGÃO 04 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - MARCA: BRASLAR - COR: BRANCO	003.800	08/11/2021	508,00
1	/001001	FOGÃO 4 BOCAS		31/12/2014	104,78
1	/035298	FOGÃO DOMÉSTICO DE EMBUTIR 4 BOCAS - 220 V - MARCA BRASTEMP		17/08/2020	3,00
1	/006170	FOGAO ESMALTEC 4Q BASICO	091.435	19/05/2015	95,16
1	/005859	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS		30/03/1998	223,96
1	/000173	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS		27/10/2010	232,70
1	/005860	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS 2 FORNOS		31/12/2014	364,00
1	/009773	FOGÃO LUNA 4 BOCAS		13/05/2005	64,88
1	/028578	FOGAO MARCA FRATELLO 6 BOCAS COR BRANCO G5	000.196	27/10/2017	421,86
1	/005336	FREEZER COOLER H 500 ELETROLUX		31/12/2014	587,96
1	/005340	FREEZER COOLER H 500 ELETROLUX		31/12/2014	587,96
1	/005337	FREEZER GELOPAR BA 510		31/12/2014	587,96
1	/037889	FREEZER HORIZONTAL COM 2 PORTAS – CAPACIDADE PARA 546 LITROS – MODELO: DA550 – COR: BRANCO; MARCA: METALFRIO	005.181	04/07/2022	4.153,10

1	/002712	FREEZER HORIZONTAL HDE 503 MARCA FRICON 110 V		24/04/2015	504,00
1	/030342	FREEZER INDUSTRIAL VERTICAL 560L 220V P.CEGA	002.764	30/11/2018	2.058,32
1	/008321	GELADEIRA CONTINENTAL COPACABANA		31/12/2014	392,00
1	/031330	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO STAND ALONE 8C IP INTELBRÁS	002.512	15/08/2019	217,80
1	/031333	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO STAND ALONE 8C IP INTELBRÁS	002.512	15/08/2019	217,80
1	/002566	HOME THEATER SAMSUNG		31/12/2014	172,44
1	/009615	IMPRESSORA BROTHER DCP-8085DN		31/12/2014	492,12
1	/030393	IMPRESSORA BROTHER JATO DE TINTA MFC T 4500 DW	001.888	20/12/2018	370,55
1	/006254	IMPRESSORA BROTHER MFC 8890 DW		31/12/2014	676,00
1	/006018	IMPRESSORA BROTHER MFC8890DW		31/12/2014	676,00
1	/007699	IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP		31/12/2014	250,46
1	/010660	IMPRESSORA HP LASERJET P1102W		07/10/2011	286,16
1	/010965	IMPRESSORA HP LASERJET P1102W		07/10/2011	286,16
1	/002538	IMPRESSORA MATRICIAL LX300		31/12/2014	62,40
1	/030362	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 LASER MONOCROMÁTICO BROTHER DCP L5652 DN	001.860	12/12/2018	344,90
1	/030370	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 LASER MONOCROMÁTICO BROTHER DCP L5652 DN	001.860	12/12/2018	344,90
1	/030373	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 LASER MONOCROMÁTICO BROTHER DCP L5652 DN	001.875	18/12/2018	344,90
1	/028704	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 MARCA EPSON	000.347	28/12/2017	138,00
1	/028706	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 MARCA EPSON	000.347	28/12/2017	138,00
1	/010553	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DEP 8112 DN BROTHER		11/03/2014	571,96
1	/030375	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON JTL 6191	001.876	18/12/2018	1.957,35
1	/001683	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DCP 8085DN - BROTHER		23/03/2010	676,00
1	/003352	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DCP 8085DN - BROTHER		31/12/2014	676,00
1	/010800	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DCP 8085DN - BROTHER		23/03/2010	676,00
1	/011111	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DCP 8085DN - BROTHER		23/03/2010	676,00
1	/011112	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DCP 8085DN - BROTHER		23/03/2010	676,00
1	/005987	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO BROTHER DCP 8157 DN		07/04/2015	1.300,00
1	/010931	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO BROTHER DCP 8157 DN		31/12/2014	676,00
1	/023054	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO BROTHER DCP 8157 DN	001.763	18/04/2016	1.537,84
1	/035994	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MEGA TANK - MODELO: G6 010 – MARCA:CANON – COR:PRETO.	001.341	05/11/2021	1.012,50
1	/035995	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MEGA TANK - MODELO: G6 010 – MARCA:CANON – COR:PRETO.	001.341	05/11/2021	1.012,50
1	/005462	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL P/B LASER BROTHER MFC 8890DW		11/05/2012	676,00
1	/005511	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL P/B LASER BROTHER MFC 8890DW		11/05/2012	676,00
1	/010891	ISHDC - IMPRESSORA TÉRMICA SISTEMATH		10/04/2015	650,00
1	/031386	LAVADORA DE ROUPA DOMESTICA TANQUINHO 10 KG -SUGAR	020.280	03/09/2019	395,20
1	/031053	LEITOR CODIGO DE BARRAS E BOLETO FEASSO F-BOLETO 52 BASE	000.016	16/05/2019	51,90
1	/031397	LIQUIDIFICADOR 1,5L INDUSTRIAL - METAL FERREIRA	020.280	03/09/2019	367,05
1	/010325	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL POLI		31/12/2014	194,42

1	/035974	LIQUIDIFICADOR PHILCO – MODELO: PLQ1500 FILTER TURB O 1400W – COR: PRETO	001.205	04/11/2021	190,25
1	/005640	LONGARINA 3 LUGARES		31/12/2014	64,67
1	/036779	LONGARINA COM 3 LUGARES, COM ASSENTO/ENCOSTO E M POLIPROPILENO E ESTRUTURA FERREA NA COR PRETO: MARCA: RR MÓVEIS	000.268	08/02/2022	279,78
1	/036780	LONGARINA COM 3 LUGARES, COM ASSENTO/ENCOSTO E M POLIPROPILENO E ESTRUTURA FERREA NA COR PRETO: MARCA: RR MÓVEIS	000.268	08/02/2022	279,78
1	/031737	LONGARINA DE 3 LUGARES -JBARBIERI	001.862	19/11/2019	95,12
1	/006167	LONGARINA ISO COM 04 LUGARES COR AZUL		16/03/2015	150,88
1	/035755	MÁQUINA DE LAVAR BRASTEMP 15 KG - 110 V - BRANCA - MODELO: BWH15	011.720	13/09/2021	2.231,54
1	/011183	MAQUINA DE LAVAR COLORMAQ 11KG		20/08/2015	294,48
1	/036254	MÁQUINA INVERSORA DE SOLDA 250 AMPERES DURAMAX 285 – MARCA: BOXER – COR: AZUL.	218.837	07/12/2021	1.753,70
1	/023863	MESA DE ESCRITORIO - BASE AÇO/FERRO PINTADO + 01 A 02 GAVETAS CONF. MADEIRA, MDP, MDF OU SIMILAR COM POSIÇÃO SIMPLES	002.781	02/12/2016	59,94
1	/000200	MESA EM FORMATO OVALADO 4,50 X 0,60CM COM PE E CA NTOS ARREDONDADOS, GRANITO AMARELO PALHA		31/12/2014	173,60
1	/000860	MESA GINECOLOGICA LUXO		21/02/1996	1.281,01
1	/010673	MESA LATERAL COM 01 GAVETAS COR AZUL		24/06/2006	59,36
1	/030173	MESA MATERNAL DE REFEIÇÃO/ATIVIDADE 5 LUGARES	000.335	19/12/2018	1.833,93
1	/007152	MESA PARA REFEITORIO (OBS: OS 02 BANCOS FORAM DE SCARTADOS EM 11/03/2022 - LOTE Nº 4165)		31/12/2014	181,32
1	/007153	MESA PARA REFEITORIO (OBS: OS 02 BANCOS FORAM DE SCARTADOS EM 11/03/2022 - LOTE Nº 4165)		31/12/2014	181,32
1	/005071	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE PARA TECLADO		31/12/2014	42,44
1	/001059	MESA PARA COPA		31/12/2014	135,52
1	/023632	MESA PARA EXAMES CLINICOS ESTRUTURA EM AÇO INOXI DÁVEL COM GABINETE EM MADEIRA COM PORTA E GAVET AS E PRATELEIRAS ESTOFADO AZUL MARINHO, COM SUP ORTE PARA PAPEL LENÇOL TAM. APROX. 2,15 X 0,85 X 0,63 AM MOVEIS	000.526	15/11/2016	542,15
1	/007154	MESA PARA REFEITORIO (OBS. OS BANCOS FORAM DESC ARTADOS PARA A COOPERPOSSE)		31/12/2014	181,32
1	/025827	MESA PROFESSOR (SEM GAVETA) - EM MDF E ESTRUTURA FERREA NA COR CINZA CLARO.	003.535	06/10/2017	51,68
1	/003083	MESA PROFESSOR COR CREME		11/02/1998	33,60
1	/005196	MESA REDONDA		31/12/2014	110,84
1	/006500	MESA SECRETARIA 2 GAVETAS		31/12/2014	59,28
1	/008515	MESA SECRETARIA LISA		31/12/2014	53,68
1	/009569	MESA SECRETÁRIA LISA		31/12/2014	42,48
1	/006501	MICROCOMPUTADOR AMD SEMPRON 2GB RAM		31/12/2014	82,59
1	/010836	MICROCOMPUTADOR DELL INTEL CORE 2 DUO PRECISION		31/12/2014	89,90
1	/008299	MICROCOMPUTADOR DEX PC PENTIUM INSIDE		31/12/2014	82,59
1	/010244	MICROCOMPUTADOR DUAL CORE 2 GB		31/12/2014	82,59
1	/000354	MICROCOMPUTADOR I3		31/12/2014	105,20
1	/011459	MICROCOMPUTADOR I3 4170 4GB 500GB + DVD		19/08/2015	145,60
1	/011461	MICROCOMPUTADOR I3 4170 4GB 500GB + DVD		19/08/2015	145,60
1	/011533	MICROCOMPUTADOR I3 4170 4GB 500GB + DVD		19/08/2015	145,60
1	/011588	MICROCOMPUTADOR I3 4170 4GB 500GB + DVD		19/08/2015	145,60
1	/011593	MICROCOMPUTADOR I3 4170 4GB 500GB + DVD		19/08/2015	145,60
1	/011653	MICROCOMPUTADOR I3 4170 4GB 500GB + DVD		19/08/2015	145,60

1	/011668	MICROCOMPUTADOR I3 4170 4GB 500GB + DVD		19/08/2015	146,60
1	/011670	MICROCOMPUTADOR I3 4170 4GB 500GB + DVD		19/08/2015	146,60
1	/011675	MICROCOMPUTADOR I3 4170 4GB 500GB + DVD		19/08/2015	146,60
1	/011678	MICROCOMPUTADOR I3 4170 4GB 500GB + DVD		19/08/2015	146,60
1	/006475	MICROCOMPUTADOR I3 4GB RAM		31/12/2014	105,20
1	/023372	MICROCOMPUTADOR INTEL CENTRUM 4GB HDD500GB WIN DOWS 10 PRO	000.057	10/10/2016	130,00
1	/023378	MICROCOMPUTADOR INTEL CENTRUM 4GB HDD500GB WIN DOWS 10 PRO	000.057	10/10/2016	130,00
1	/000490	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3 COMK PROCESSADOR INTEL CORE I 3 3250 PLACA AS ROCK H61M SOQ 1155 MEMORIA DDR 3 4GB PC 1333 KINGSTON GRAVADOR DVD RW SATA LG DISCO RIGIDO SATA 500 GB SEAGATE GABINETE WISE CASE WSCV 2121 BP 4B TECLADO MOUSE FONTE ATX 24 P		08/04/2015	154,00
1	/011617	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM G3250 4MB 3,2 GHZ	002.414	31/12/2014	82,59
1	/031692	MICROCOMPUTADOR NEOLOGIC C/ GABINETE DE 350W, TECLADO USB BÁSICO SLIM S/ TECLAS DE ATALHO MULTILASER TC 193 E MOUSE USB C3 TECH MS-20BK PRETO	018.945	07/11/2019	370,65
1	/010787	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I3 4160 3,6 GHZ G4 1150 PINO, PLACA MAE INTEL PCWARE IPM1181 G1 HDMI G4 MEMORIA 4 GIGA DDR 3 GRAVADOR DVD SATA GABINETE 04 BAIAS TCLADO MULTIMIDIA MOUSE OPTICO LASER GAB USB COM MOUSE E TECLADO		05/03/2015	121,00
1	/028885	MICROCOMPUTADOR TIPO I 4GB MARCA NEOLOGIC/MULTI LASER GAB USB COM MOUSE E TECLADO	008.398	29/12/2017	169,50
1	/028893	MICROCOMPUTADOR TIPO I 4GB MARCA NEOLOGIC/MULTI LASER GAB USB COM MOUSE E TECLADO	008.398	29/12/2017	169,50
1	/028894	MICROCOMPUTADOR TIPO I 4GB MARCA NEOLOGIC/MULTI LASER GAB USB COM MOUSE E TECLADO	008.398	29/12/2017	169,50
1	/028905	MICROCOMPUTADOR TIPO I 4GB MARCA NEOLOGIC/MULTI LASER GAB USB COM MOUSE E TECLADO	008.398	29/12/2017	169,50
1	/030257	MICROCOMPUTADOR TIPO I NEOLOGIC G4560	008.382	21/12/2018	775,80
1	/028750	MICROCOMPUTADOR TIPO II MARCA NEOLOGIC MULTILASER I57400 8GB DVD GAB USB COM TECLADO E MOUSE	007.972	20/12/2017	2.780,00
1	/028752	MICROCOMPUTADOR TIPO II MARCA NEOLOGIC MULTILASER I57400 8GB DVD GAB USB COM TECLADO E MOUSE	007.972	20/12/2017	2.780,00
1	/028728	MICROCOMPUTADOR TIPO NLI MARCA NEOLOGIC MULTILASER 4GB DVD GAB USB TECLADO E MOUSE	007.973	20/12/2017	169,50
1	/028739	MICROCOMPUTADOR TIPO NLI MARCA NEOLOGIC MULTILASER 4GB DVD GAB USB TECLADO E MOUSE	007.973	20/12/2017	169,50
1	/003899	MICROFONE TSI 8099 UHF		31/12/2014	120,60
1	/010341	MICROONDAS DAKO		31/12/2014	55,96
1	/031641	MICROONDAS PHILCO 30 LITROS INOX	000.967	04/11/2019	546,97
1	/000132	MINI SYSTEM PHILIPS		31/12/2014	140,00
1	/006441	MOCHO GIRATORIO COURINO VERDE		31/12/2014	55,96
1	/011526	MONITOR 18,5" LCD LED WIDESCREEN MARCA AOC E970S WNL		19/08/2015	31,70
1	/011528	MONITOR 18,5" LCD LED WIDESCREEN MARCA AOC E970S WNL		19/08/2015	31,70
1	/011529	MONITOR 18,5" LCD LED WIDESCREEN MARCA AOC E970S WNL		19/08/2015	31,70
1	/011547	MONITOR 18,5" LCD LED WIDESCREEN MARCA AOC E970S WNL		19/08/2015	31,70
1	/011596	MONITOR 18,5" LCD LED WIDESCREEN MARCA AOC E970S WNL		19/08/2015	31,70
1	/011630	MONITOR 18,5" LCD LED WIDESCREEN MARCA AOC E970S WNL		19/08/2015	31,70
1	/011633	MONITOR 18,5" LCD LED WIDESCREEN MARCA AOC E970S WNL		19/08/2015	31,70

1	/011637	MONITOR 18,5" LCD LED WIDESCREEN MARCA AOC E970S WNL		19/08/2015	31,70
1	/011639	MONITOR 18,5" LCD LED WIDESCREEN MARCA AOC E970S WNL		19/08/2015	31,70
1	/011641	MONITOR 18,5" LCD LED WIDESCREEN MARCA AOC E970S WNL		19/08/2015	31,70
1	/011642	MONITOR 18,5" LCD LED WIDESCREEN MARCA AOC E970S WNL		19/08/2015	31,70
1	/011643	MONITOR 18,5" LCD LED WIDESCREEN MARCA AOC E970S WNL		19/08/2015	31,70
1	/011644	MONITOR 18,5" LCD LED WIDESCREEN MARCA AOC E970S WNL		19/08/2015	31,70
1	/011645	MONITOR 18,5" LCD LED WIDESCREEN MARCA AOC E970S WNL		19/08/2015	31,70
1	/000599	MONITOR AOC 18,5 E950SWDA		31/12/2014	87,18
1	/000442	MONITOR AOC LED 18,5" E970SW		08/04/2015	104,08
1	/000778	MONITOR DE 18"5 - LED - PHILIPS - V LINE - 196V3L		11/05/2012	30,50
1	/010554	MONITOR DE 19,5" LED MARCA LG 20EN33SS B		05/03/2015	104,08
1	/005154	MONITOR DELL 17"		31/12/2014	72,76
1	/003890	MONITOR LCD LENOVO 18,5"		31/12/2014	87,24
1	/001757	MONITOR LCD LG 15"		31/12/2014	44,76
1	/000255	MONITOR LCD LG W1752		31/12/2014	70,44
1	/030246	MONITOR LED DE 21,5" LG	008.318	19/12/2018	74,96
1	/030249	MONITOR LED DE 21,5" LG	008.318	19/12/2018	74,96
1	/028784	MONITOR LED DE 21.5" MARCA LG	001.191	18/12/2017	89,80
1	/000521	MONITOR LG FLATRON 17"		31/12/2014	70,44
1	/031694	MONITOR LG LED 21,5" 22MP55PJ, 22MP55PJ-B AWZ C/ AJ USTE PIVOT D-SUB/DP/HDMI JPS	018.945	07/11/2019	198,81
1	/023395	MONITOR PARA COMPUTADOR MARCA AOC MODELO E970 SWNL TAMANHO 18,5 POLEGADAS	000.057	10/10/2016	49,90
1	/035484	MONITOR SLIM DE LED COM 22 POLEGADAS - MARCA: PCT OP - PRETO - MODELO Nº: MLP220HDMI	001.200	18/12/2020	138,00
1	/035486	MONITOR SLIM DE LED COM 22 POLEGADAS - MARCA: PCT OP - PRETO - MODELO Nº: MLP220HDMI	001.200	18/12/2020	138,00
1	/035487	MONITOR SLIM DE LED COM 22 POLEGADAS - MARCA: PCT OP - PRETO - MODELO Nº: MLP220HDMI	001.200	18/12/2020	138,00
1	/001845	NEGATOSCOPIO 1 CORPO TIPO PAREDE		15/05/2015	166,12
1	/024169	NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS	000.829	12/12/2016	135,68
1	/024104	NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS 110V. - INOX ITEM 53	027.044	16/12/2016	278,40
1	/028930	NOBREAK 1200 MARCA RAGTECH	001.620	29/12/2017	73,50
1	/028931	NOBREAK 1200 MARCA RAGTECH	001.620	29/12/2017	73,50
1	/028932	NOBREAK 1200 MARCA RAGTECH	001.620	29/12/2017	73,50
1	/030577	NOBREAK 1000VA MAXXPOWER	005.978	31/01/2019	38,82
1	/006483	NOBREAK DE TENSÃO ENFERMAX EXS II POWER T 500VA - BIVOLT - PRETO - 2105058 P		11/05/2012	59,58
1	/008293	NOBREAK ENERMAX		31/12/2014	59,58
1	/023658	NOBREAK P/ COMPUTADOR1 KVA	000.073	09/11/2016	138,90
1	/031120	NOBREAK PARA O PONTO BIOMÉTRICO	000.11478	28/06/2019	60,80
1	/035046	NOBREAK PARA O PONTO BIOMÉTRICO - MARCA HENRY	011.939	22/05/2020	113,60
1	/031207	NOBREAK PARA O PONTO BIOMÉTRICO HENRY	011.516	24/07/2019	65,60
1	/028586	NOBREAK SMC 1500 I-BR SMART UPS C 1500VA 230V NBR	000.991	04/12/2017	640,43
1	/024185	OTOSCÓPIO COM 10 ESPECULOS MARCA MD MIKATOS	000.829	12/12/2016	177,60
1	/029565	OTOSCOPIO SIMPLES MIKATOS	000.125	05/10/2018	145,44

1	/006618	PAINEL ELETRONICO OSAC4/RF/VM/INDOOR/ISHDC		10/04/2015	616,00
1	/000881	PIA PORTATIL COM PORTA COM LIXO		31/12/2014	277,68
1	/006487	POCKET FOTOCOLORIMENTO CHLORINE DPD		25/04/2001	1.657,36
1	/000576	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA VERMELHA		05/05/1999	72,75
1	/010649	POLTRONA GIRATORIA COR AZUL PES PRETO		26/02/2014	72,75
1	/010788	POLTRONA GIRATORIA COR AZUL PES PRETO		26/02/2014	72,75
1	/010946	POLTRONA MODELO DIRETOR GIRATORIA COR ROSA COM BRACO	000.091	06/03/2015	92,88
1	/010992	POLTRONA MODELO DIRETOR GIRATORIA COR ROSA COM BRACO	000.091	06/03/2015	92,88
1	/010996	POLTRONA MODELO PRESIDENTE GIRATORIA COR ROSA COM BRAÇO	000.091	06/03/2015	93,92
1	/036462	PORTEIRO ELETRÔNICO (PRETO) + FECHADURA ELETRÔNICA (PRETO) + INTERFONE (BRANCO) - MODELO S100 – MARCA: AGL	000.008	23/12/2021	475,60
1	/010509	QUADRI-TOM		31/12/2014	805,88
1	/006516	RACK AUXILIAR COM RODIZIO		31/12/2014	79,44
1	/003311	RACK COM SUPORTE PARA TECLADO, IMPRESSORA E 1 GAVETA		31/12/2014	55,96
1	/002648	RACK PARA COMPUTADOR COM SUPORTE PARA TECLADO		31/12/2014	53,64
1	/003338	RACK PARA COMPUTADOR COM SUPORTE PARA TECLADO		31/12/2014	53,64
1	/010568	RACK PARA MICRO E IMPRESSORA		01/09/2003	61,56
1	/035835	RÁDIO PORTÁTIL MONDIAL UP DYNAMIC COM BLUETOOTH, ENTRADA USB, RÁDIO FM E MP3 – 8W – MODELO: BX-19 - COR:PRETO COM DETALHES LARANJA.	000.017	21/10/2021	308,38
1	/008616	REFRIGERADOR BOSCH STYLE SINGLE		31/12/2014	367,28
1	/011390	REFRIGERADOR COMERCIAL 04 PORTAS ORMIFRIO (A GEL ADEIRA PERMANECERÁ NA EMEI REGINA LALA)		05/03/2003	980,00
1	/006139	REFRIGERADOR CONSUL 231 L		10/06/2002	225,03
1	/003827	REFRIGERADOR INDUSTRIAL RUBRA 4 PORTAS		31/12/2014	1.344,00
1	/003139	RELÓGIO DE PONTO CARTOGRAFICO HENRY PLUS C/ SOFTWARE GER. HENRY PLUS		04/05/2011	168,86
1	/006134	RELOGIO DE PONTO CARTOGRAFICO MARCA HENRY PLUS		11/03/2015	224,00
1	/009681	RELOGIO DE PONTO CARTOGRAFICO MARCA HENRY PLUS		11/03/2015	224,00
1	/011436	RELOGIO DE PONTO ELETRONICO HENRY		09/06/2015	238,48
1	/001020	RELOGIO DE PONTO ELETRONICO HENRY PLUS		21/09/2006	112,00
1	/011344	RELOGIO DE PONTO ELETRONICO HENRY PLUS		25/02/2011	168,86
1	/031674	RELOGIO DE PONTO REP PRIMA SUPER FACIL R02 (BIO/PROX) MARCA HENRY	011.699	04/11/2019	1.581,75
1	/035048	RELOGIO DE PONTO REP PRISMA SF ADV R2 BIO VM/PROX - MARCA HENRY. NÚMERO DE SÉRIE: 00004004330080430	011.939	22/05/2020	888,00
1	/035049	RELOGIO DE PONTO REP PRISMA SF ADV R2 BIO VM/PROX - MARCA HENRY. NÚMERO DE SÉRIE: 0000400433079956	011.939	22/05/2020	888,00
1	/035054	RELOGIO DE PONTO REP PRISMA SF ADV R2 BIO VM/PROX - MARCA HENRY. NÚMERO DE SÉRIE: 0000400433079960	011.939	22/05/2020	888,00
1	/035051	RELOGIO DE PONTO REP PRISMA SF ADV R2 BIO VM/PROX - MARCA HENRY. NÚMERO DE SÉRIE: 0000400433080332	011.939	22/05/2020	888,00
1	/035053	RELOGIO DE PONTO REP PRISMA SF ADV R2 BIO VM/PROX - MARCA HENRY. NÚMERO DE SÉRIE: 0000400433080412	011.939	22/05/2020	888,00
1	/029360	RELOGIO PONTO CARTOGRAFICO VEGA	002.745	09/10/2018	342,40
1	/005612	RELOGIO PONTO HENRY FORTE		31/12/2014	112,00
1	/009952	RELÓGIO PONTO HENRY PLUS		31/12/2014	168,86
1	/007011	RELOGIO PONTO MARCA HENRY PLUS		04/03/2015	238,48
1	/007130	RELOGIO PONTO MARCA HENRY PLUS		27/03/2015	238,48

1	/031216	RELÓGIO PONTO REP PRISMA SF ADV R2 BIO VM PROX	011.517	24/07/2019	513,00
1	/006049	RESPIRADOR PORTÁTIL VLP 4000P		14/07/2003	3.668,76
1	/035520	ROÇADEIRA COSTAL À GASOLINA - MARCA: STIHL - MODEL O FS 290 – COR LARANJA	026.168	26/01/2021	2.027,00
1	/009853	ROCADEIRA FS 290 DM 300-3		05/02/2012	227,28
1	/001837	SELADORA MANUAL CRISTOFOLI		15/05/2015	385,96
1	/000864	SELADORA PEDALRSP 350110V N° 3108 MARCA ODONTO		18/06/2007	343,64
1	/028673	SERRA CIRCULAR MARCA SKIL	001.913	01/12/2017	180,92
1	/005605	SERRA DE GESSO ELETRICA, NEVONI		22/07/2003	797,68
1	/029867	SERRA DE GESSO OSCILAN	000.919	03/12/2018	1.279,99
1	/005564	SOFA 2 E 3 LUGARES		31/12/2014	139,96
1	/010889	SOFANETE PARA 2 LUGARES		24/06/2006	36,78
1	/010542	SOFANETE PARA 3 LUGARES		31/12/2014	47,98
1	/010883	SOFANETE PARA 3 LUGARES		24/06/2006	47,98
1	/010884	SOFANETE PARA 3 LUGARES		24/06/2006	47,98
1	/010885	SOFANETE PARA 3 LUGARES		24/06/2006	47,98
1	/010886	SOFANETE PARA 3 LUGARES		24/06/2006	47,98
1	/010887	SOFANETE PARA 3 LUGARES		24/06/2006	47,98
1	/010494	STANFORD BOMBO MARCHING, BAND C- COLETE EM ALUM INIO LEVE, 18X14, ACAB EM POLIESTER BRANCO SBMB 18 A		01/06/2012	425,87
1	/010499	STANFORD BOMBO MARCHING, BAND C- COLETE EM ALUM INIO LEVE, 20X14, ACAB EM POLIESTER BRANCO SBMB 20 A		01/06/2012	425,87
1	/010502	STANFORD CAIXA TENOR C-COLETE EM ALUMINIO LEVE, 1 4X12. ACAB POLIESTER BRANCO + BAQUETAS SCMB 1412 A		01/06/2012	249,80
1	/024014	SUPORTE DE BRAÇO MT 500 4 PÉS REGULAVEL - PINTADO ITEM 18 - METALIC	027.035	14/12/2016	43,92
1	/001011	SUPORTE PARA SORO		31/12/2014	111,03
1	/005639	SUPORTE PARA SORO		31/12/2014	111,03
1	/006177	SUPORTE PARA SORO		31/12/2014	111,03
1	/024177	SUPORTE PARA SORO	000.829	12/12/2016	63,00
1	/024182	SUPORTE PARA SORO	000.829	12/12/2016	63,00
1	/010495	SURDO CAPTAIN MÉDIO		31/12/2014	265,00
1	/010496	SURDO CAPTAIN PEQUENO		31/12/2014	249,84
1	/010500	SURDO CAPTAIN PEQUENO		31/12/2014	249,84
1	/010501	SURDO STANFORD PEQUENO		31/12/2014	249,84
1	/036804	SWITCH DE 24 PORTAS - MARCA: D-LINK - COR PRETO	000.042	11/02/2022	1.211,64
1	/003418	SWITCH PLANET FNSW 1601		31/12/2014	277,68
1	/005963	TANQUINHO FIORETA SIM4		31/12/2014	79,36
1	/000852	TELEVISAO 20"PHILCO DUETTO		31/12/2014	39,16
1	/029118	TELEVISAO 42" MARCA CCE	000.355	22/02/2018	945,60
1	/010284	TELEVISAO EM TUBO 19' LG CINEMASTER		31/12/2014	42,44
1	/001582	TELEVISAO EM TUBO PHILIPS 29'		31/12/2014	98,48
1	/009176	TELEVISAO EM TUBO TOSHIBA 29' LUMINA LINE		31/12/2014	98,48
1	/001693	TELEVISAO LCD LG 42'		31/12/2014	277,68
1	/030204	TELEVISAO LED DE 49" FULL HD PHILCO	002.886	21/12/2018	1.303,00
1	/029309	TELEVISAO LED DE 40" SMART FULL	001.792	02/08/2018	1.083,18

1	/029311	TELEVISAO LED DE 40" SMART FULL	001.792	02/08/2018	1.083,18
1	/004821	TELEVISAO PANASONIC STEREO CLOSE 29'		31/12/2014	112,00
1	/031049	TELEVISOR LED DE 40 A 43"	000.2098	13/05/2019	1.223,67
1	/035168	TERMÔMETRO LASER INFRAVERMELHO DIGITAL	000.061	21/07/2020	147,51
1	/035181	TERMÔMETRO LASER INFRAVERMELHO DIGITAL	000.061	21/07/2020	147,51
1	/035192	TERMÔMETRO LASER INFRAVERMELHO DIGITAL	000.061	21/07/2020	147,51
1	/035195	TERMÔMETRO LASER INFRAVERMELHO DIGITAL	000.061	21/07/2020	147,51
1	/035574	TERMÔMETRO LASER INFRAVERMELHO DIGITAL	000.118	26/02/2021	66,44
1	/035575	TERMÔMETRO LASER INFRAVERMELHO DIGITAL	000.118	26/02/2021	66,44
1	/035576	TERMÔMETRO LASER INFRAVERMELHO DIGITAL	000.118	26/02/2021	66,44
1	/035578	TERMÔMETRO LASER INFRAVERMELHO DIGITAL	000.118	26/02/2021	66,44
1	/035579	TERMÔMETRO LASER INFRAVERMELHO DIGITAL	000.118	26/02/2021	66,44
1	/035580	TERMÔMETRO LASER INFRAVERMELHO DIGITAL	000.118	26/02/2021	66,44
1	/035581	TERMÔMETRO LASER INFRAVERMELHO DIGITAL	000.118	26/02/2021	66,44
1	/035582	TERMÔMETRO LASER INFRAVERMELHO DIGITAL	000.118	26/02/2021	66,44
1	/035585	TERMÔMETRO LASER INFRAVERMELHO DIGITAL	000.118	26/02/2021	66,44
1	/035586	TERMÔMETRO LASER INFRAVERMELHO DIGITAL	000.118	26/02/2021	66,44
1	/035592	TERMÔMETRO LASER INFRAVERMELHO DIGITAL	000.118	26/02/2021	66,44
1	/035118	TOTEM DISPENSER MARCGEL X 1,2 M	108.126	25/06/2020	273,42
1	/035199	TOTEM EM MDF COM DISPOSITIVO PARA ALCOOL GEL MO DELO INFANTIL GIRAFÁ	000.005	27/07/2020	145,63
1	/035204	TOTEM EM MDF COM DISPOSITIVO PARA ALCOOL GEL MO DELO INFANTIL JACARÉ	000.005	27/07/2020	145,63
1	/035210	TOTEM EM MDF COM DISPOSITIVO PARA ALCOOL GEL MO DELO INFANTIL LEÃO	000.005	27/07/2020	145,63
1	/035213	TOTEM EM MDF COM DISPOSITIVO PARA ALCOOL GEL MO DELO INFANTIL MACACO	000.005	27/07/2020	145,63
1	/035214	TOTEM EM MDF COM DISPOSITIVO PARA ALCOOL GEL MO DELO INFANTIL MACACO	000.005	27/07/2020	145,63
1	/035403	TOTEM EM PDV PARA ALCOOL EM GEL - MARCA PRIME DIS PLAYS	001.213	16/11/2020	273,92
1	/035425	TOTEM EM PDV PARA ALCOOL EM GEL - MARCA PRIME DIS PLAYS	001.213	16/11/2020	273,92
1	/035427	TOTEM EM PDV PARA ALCOOL EM GEL - MARCA PRIME DIS PLAYS	001.213	16/11/2020	273,92
1	/035432	TOTEM EM PDV PARA ALCOOL EM GEL - MARCA PRIME DIS PLAYS	001.213	16/11/2020	273,92
1	/031422	ULTRASSOM ODONTOLOGICO -ALT / JET CERAMIC	001.785	11/09/2019	2.240,63
1	/009782	VEICULO FURGAO/AMBULANCIA FORD(UTI MOVEL) FAB/MO D 2013 DIESEL COR BRANCO CHASSI WFOXXPTDFDTP4631 4 RENAVAL 599251107 PLACA EHE 8088		29/11/2013	40.376,92
1	/005578	VEICULO KOMBI GAS ANO/MODELO 2005/2006 COR BRANCO CHASSI 9BWGBO7X66POO1204 RENAVAL 863556264 PLACA BPY 6295		30/08/2005	9.186,28
1	/005579	VEICULO KOMBI VW FLEX ANO/FAB 2006 COR BRANCO CHASSI 9BWGF07X46P008799 RENAVAL 883235196 PLACA BPY 6297		26/04/2006	10.145,16
1	/009825	VEICULO KOMBI VW GAS FAB/MOD 2001 COR BRANCO CHASSI 9BWGB07X1P013229 RENAVAL 755654200 PLACA CDZ 3375		27/03/2001	6.960,68
1	/005576	VEICULO KOMBI VW GAS FAB/MOD 2001 COR BRANCO CHASSI 9BWGB07X91P013629 RENAVAL 755654706 PLACA CDZ 3374		28/03/2001	6.827,60
1	/009787	VEICULO KOMBI/AMBULANCIA BIOCMBUSTIVELFAB/MOD 2006/2007 COR BRANCO CHASSI 9BWGF07X17P004842 RENAVAL 907036716 PLACA BPY 6299		22/12/2006	10.666,20

1	/011229	VEICULO ONIBUS ANO 2001 MOD. 2002 CHASSI 9BWRF82W 12R20003018 RENAVAM 771419198, DIESEL, COR BRANCO PLACA CZA 9878		30/11/2001	15.600,00
1	/005574	VEICULO ONIBUS VOLARE DIESEL COR AMARELO ANO/MO D 2009/2010 CHASSI 93PB42G3PAC031853 RENAVAM 192131 117 PLACA BFW 5065		04/12/2009	66.860,48
1	/035369	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM - MARCA VENTURA - PRETO	000.050	15/10/2020	168,12
1	/035377	VENTILADOR DE PAREDE COM 3 PÁS - PRETO - MARCA VENTISOL		29/09/2020	95,61

1. OBJETO

Contratação de prestação de serviços de Leiloeiro oficial registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo para executar leilão de alienação de bens móveis inservíveis de propriedade da Administração Direta e Indireta da Municipalidade.

2. JUSTIFICATIVA

O patrimônio do Poder Executivo Municipal é composto por bens que, devido ao uso prolongado, desgaste, obsolescência, imprestabilidade, passam a ter rendimento precário e/ou manutenção onerosa, tornando-se antieconômicos; ou que, devido à perda de suas características em função de fatores externos, como acidentes, tornam se inapropriados ao fim a que se destinam, havendo a necessidade de aliená-los.

Trata-se de necessidade contínua da Administração Direta e Indireta, a fim de renovar os materiais que utiliza para a prestação dos serviços públicos com eficiência.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de cumprimento das normas referentes à alienação de bens móveis previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

3.1 A contratação será realizada através de licitação, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos e de acordo com o disposto no Decreto Federal n.º 21.981/1932 e nas demais legislações pertinentes

3.1.1 A Comitente, ao contratar leiloeiro para alienar bens, repassa para este todos os ônus e responsabilidades quanto aos atos necessários para que a alienação dos bens seja cumprida, não restando à Administração Pública Municipal nenhuma obrigação atinente ao processo de alienação, senão aquelas previstas em contrato.

3.1.2 Ressalta-se que do leilão a ser realizado, o leiloeiro receberá do arrematante 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, conforme determinação do parágrafo único do artigo 24 do Decreto Federal nº 21.981/1932.

3.1.3 Em relação à comissão devida pelo Município de Santo Antônio de Posse, na forma do *caput* do art. 24, ela será objeto de fixação da menor taxa, respeitando-se o limite de cinco por cento (5%) do referido artigo, sendo admitida taxa zero para a comissão do leiloeiro.

4. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

A contratação rege-se-á pelas normas do Decreto Federal nº 21.981/1932 que

Regula a profissão de Leiloeiro ao território da República e:

4.1 O leiloeiro deverá realizar a avaliação dos bens objeto da futura alienação.

4.2 O leiloeiro deverá realizar o Leilão em data a ser estabelecida em decisão posterior à assinatura do contrato, a ser

estabelecida pela Administração, dentro das normas do edital.

4.3O leiloeiro deverá elaborar a minuta do edital do leilão, e a Administração poderá sugerir correções e/ou aperfeiçoamentos.

4.4O leiloeiro poderá executar os serviços contratados de forma eletrônica.

4.5A Administração providenciará a divulgação do edital de convocação (em número mínimo de três), em jornal de grande circulação, nos termos do artigo 38 do Decreto Federal nº 21.981/32, os quais deverão ser aprovados pelo leiloeiro oficial, antes das suas respectivas publicações.

4.5.1A mesma divulgação será feita no Diário Oficial do Município, sem ônus para o leiloeiro.

4.6 O leiloeiro deverá possuir site próprio para a divulgação do leilão a ser realizado pelo contrato a ser firmado.

4.6.1 Tal divulgação também deverá ser realizada pelos meios apresentados a seguir: mala-direta, panfletos, preparo e divulgação do leilão na internet, preparo e divulgação dos catálogos e convites, fotografias dos bens para veiculação na internet ou quaisquer outros meios, além destes.

4.6.2 As despesas de publicidade (mala-direta, panfletos, preparo e divulgação do leilão na internet, preparo e divulgação dos catálogos e convites, fotografias dos bens para veiculação na internet) é de responsabilidade do leiloeiro.

4.7 Após a realização do leilão, o leiloeiro deverá disponibilizar à Administração Pública Municipal, em até dez dias úteis, relatório consolidado, contendo pelo menos, os seguintes dados: data do leilão, número e descrição do lote, valor do lance inicial e de

arrematação de cada lote, bem como o valor total alcançado no leilão.

4.8A Administração Pública não se responsabilizará por quaisquer ônus com pessoal, perícia, despesas trabalhistas previdenciárias ou tributárias, que correrão exclusivamente por conta do Contratado.

4.9 O custo com a logística do leilão correrá por conta do Contratado.

4.10 Caberá ao Contratado:

4.10.1 Lavrar as notas, recibos ou atos de arrematação para cada comprador.

4.10.2 Elaborar a matriz do catálogo oficial do leilão com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da realização do leilão.

4.10.3 Afixar no lote fichas ou faixas de identificação para facilitar a localização e o exame por parte dos interessados.

4.10.4 Atendimento em seu escritório, pessoalmente, por telefone, fax ou e-mail, para maiores esclarecimentos sobre o Leilão.

4.10.5 Vender os bens a quem maior lance oferecer igual ou superior à avaliação.

4.10.6 Exigir, no ato da arrematação, da parte do arrematante-comprador as informações necessárias à emissão da respectiva Nota Fiscal, não sendo aceita, em nenhuma hipótese, a troca de nome do arrematante-comprador.

4.10.7 Exigir que no ato da venda, o arrematante-comprador pague ao leiloeiro, em dinheiro ou cheque, a título de caução, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do total arrematado, quando o pagamento ocorrer na forma de depósito/transferência.

4.10.8 Cobrar do arrematante/comprador, no ato da venda, a Comissão definida e o ICMS correspondente.

4.10.9 Emitir termos de arrematação e quitação para retirada dos veículos arrematados da área de alienação, após a integralização total do pagamento, conforme estabelecido anteriormente.

4.10.10 Fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirada dos veículos da área de alienação, contados a partir da data da realização do efetivo pagamento.

4.10.11 Para os trabalhos de realização do leilão, contar com equipe própria no dia do evento, assim como trazer seu próprio equipamento.

4.10.12 Receber dos compradores, no ato do leilão, as importâncias correspondentes ao valor de arremate, fornecendo aos arrematantes a devida quitação dos pagamentos efetuados.

4.11 Caberá à Comitente:

4.11.1 Auxiliar na regularização dos documentos dos veículos a serem leiloados, junto ao DETRA N.

4.11.2 Permitir a livre visitação e vistoria dos bens pelo público interessado, nos dias estabelecidos em edital.

4.11.3 Emitir a documentação necessária para transferir os bens aos arrematantes, quando isto necessário for. Em especial, a documentação de transferência de propriedade de veículos, taxas, multas e outros encargos assumidos até a data de realização do leilão.

4.11.4 Uma vez assinado o contrato, não retirar algum bem sem prévia anuência do leiloeiro.

4.11.5 Acompanhar os trabalhos complementares do leiloeiro quando da realização do leilão, bem como nas datas antecedentes ao evento, no local de sua realização, conforme necessidade.

5. DA GESTÃO DO CONTRATO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Contratante, **por meio da Secretaria da Fazenda,**

efetuará a fiscalização e a gestão do serviço ficando designado para tanto:

Fiscal Contratual: Sr. José Carlos Marini, RG nº 18.133.651-0

Gestor Contratual: Sra. Angela Maria Augusto Sioni, RG nº24.534.617-X

No desempenho de suas atividades, declaramos desde já, ciência quanto a competência e atribuições a serem exercidas pelo Fiscal e Unidade Gestora, na forma do art. 116 a 121 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

Ressalta-se que:

- é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições; e

- a Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

TABELA DE VALORES

Item	Descrição do Objeto		Qtde	Comissão Mínima
01	Contratação De Serviço De Leiloeiro Público Para Futura Alienação de Bens Móveis Inservíveis da Administração Pública Municipal	Leilão de bens móveis inservíveis	01	5%

**ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
(A SER ENCAMINHADO SOMENTE PELA EMPRESA VENCEDORA
/MELHOR CLASSIFICADA DOS LANCES)**

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone:
E-mail:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de leiloeiro oficial, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, com o intuito de executar leilão de alienação de bens móveis inservíveis de propriedade da Administração Direta ou Indireta da Municipalidade.

Item	Especificações	MODO DE LICITAÇÃO	QTDE	COMISSÃO Mínima
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de leiloeiro oficial, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, com o intuito de executar leilão de alienação de bens móveis inservíveis de propriedade da Administração Direta ou Indireta da Municipalidade.	LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	01	5%

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 00,00 (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024.

Observações:

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

ANEXO III DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia da cédula de identidade;
- b) Cópia da prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF);
- c) Certidão de matrícula como leiloeiro oficial emitida pela Junta Comercial e observância do disposto na Instrução Normativa nº 113, de 28/04/2010, do Departamento Nacional do Registro do Comércio;
- d) Certidões negativas de antecedentes criminais federal e do Estado de São Paulo que comprovem que o leiloeiro não foi condenado por crime cuja pena vede o exercício da atividade mercantil;
- e) Certidão negativa de execução patrimonial

2. DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovação da inscrição e da regularidade perante a Previdência Social;
- b) Prova de regularidade com o FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, ou, se não for empregador, declaração nestes termos;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Certidão quanto à Dívida Ativa ou outras equivalentes, na forma da lei, expedidas nas diferentes esferas de governo pelo órgão competente;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (conforme Lei nº 12.440/11), ou pela Certidão Positiva de Débitos trabalhistas art. 6068-A §2º da CLT.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração de entidade pública ou privada atestando a capacidade técnica na realização de leilão oficial, público ou privado, em quantidade e complexidade compatível ao processo em questão;
- b) Cópia de, no mínimo, 1 (um) relatório de leilão efetuado para entidade pública ou privada nos últimos 5 (cinco) anos, contendo o nome do emissor do relatório, a quantidade e o tipo de bens ofertados, para análise do atendimento do disposto no item anterior, acompanhado com cópia dos extratos das publicações em jornais que comprovem a realização do leilão.

4. OUTROS DOCUMENTOS / DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

4.1. Apresentar as declarações estabelecidas nos Anexos III - A a III - E, conforme enquadramento da empresa. Para que não haja dúvidas e exemplificativamente: se a empresa não for ME/EPP, está dispensado de apresentar o ANEXO “III-C”. Igualmente, se o licitante estiver sediado em Santo Antônio de Posse, não há necessidade de entregar o Anexo “III-E”.

4.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

ANEXO III - A
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Eletrônico nº 031/2024** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANÔNIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Em complemento, considerando que o objeto aqui licitado envolve a prestação de serviços e sua execução (e não aquisição de produtos) para atender as necessidades do Órgão Solicitante, não há que se falar em ofertar marca.

(data)

(assinatura do credenciado)

ANEXO III - B
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei:

1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz

2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III - C
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ____-____/____-____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

(data)

(assinatura do representante legal)

ANEXO III - D
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA
DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

(data)

(assinatura do representante legal)

ANEXO III - E
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL
(entrega obrigatória na HABILITAÇÃO para empresas não
sediadas em Santo Antônio de Posse)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
PROCESSO Nº 1121/2024
MAIOR DESCONTO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da Licitação em referência, declaro sob as penas da lei, que a empresa **não é cadastrada como contribuinte no Município de Santo Antônio de Posse e nada deve à Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.**

Local, e data _____

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone:

ANEXO IV
“MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2024”

CONTRATO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E _____.

Pelo presente instrumento, fica firmado o **TERMO DE CONTRATO Nº ____/2024**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº 3.828/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____._____/_____-____ com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada(s) **CONTRATADA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Contrato, nos termos das nos termos das Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023 e do Decreto Federal 21.981/1932, bem como do edital de **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, nos autos do **Processo Administrativo nº 1121/2024**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de leiloeiro oficial, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, com o intuito de executar leilão de alienação de bens móveis inservíveis de propriedade da Administração Direta ou Indireta da Municipalidade, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. 2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 06(seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em _____, encerrando-se em _____, podendo ser prorrogado POR UMA ÚNICA VEZ** e até o limite máximo de 12 (doze) meses.

2.2. Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes do Termo de Referência e seus anexos, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2024 e o preço registrado neste Contrato, os produtos objeto deste

ajuste.

3.2. Manter-se durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;

4.2. Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

4.3. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços/fornecimento do objeto contratado, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;

4.4. Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, nos termos do Decreto Municipal nº 3.919/2023, para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc, realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada e efetivando avaliação periódica;

4.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;

4.6. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;

4.7. Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;

4.8. Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;

4.9. A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a este Contrato e as Atas de Registro de Preços decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, e as previstas na Cláusula 23 do edital de Pregão Eletrônico nº 031/2024, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

6.1. A (s) empresa (s) licitante (s) participantes deverá (ão) iniciar a prestação de serviços em até 30(Trinta) dias, a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada mediante recebimento da Nota de Empenho via e-mail e/ou outro meio hábil, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

6.2. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/DANFE.

6.3. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6.4. Ocorrendo qualquer problema, a **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente por escrito a Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

7.1. O percentual de comissão ofertado é de ____% (_____) sobre a **arrematação dos lotes**.

7.2. O percentual acima descrito já inclui quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas, despesas com publicidade e despesas operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação, bem como deslocamentos até o local de execução dos serviços, despesas salariais ou outras consideradas pelas licitantes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2024 com seus Anexos e a (s) proposta(s) da(s) **CONTRATADA(S)**;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria solicitante a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Contrato, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscreve, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO

GESTOR(A) DO CONTRATO

ANEXO V
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1121/2024

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratada:

Empresa: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Assinatura: _____

ANEXO VI
FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

CNPJ:

BAIRRO:

ESTADO:

EMAIL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG. Nº.:

EMAIL.:

NACIONALIDADE:

CPF. Nº.:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do(a) contrato/ata de registro.

Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.